

# MigraRio

Protocolo de Atendimento no Âmbito do SUAS aos  
Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes no  
Município do Rio de Janeiro



# SUMÁRIO

|                                                                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Siglas .....</b>                                                                                                                          | <b>04</b> |
| <b>1. Apresentação.....</b>                                                                                                                  | <b>07</b> |
| <b>2. Introdução.....</b>                                                                                                                    | <b>08</b> |
| <b>2.1 Breve Histórico sobre o Tema Refúgio e Migração.....</b>                                                                              | <b>09</b> |
| <b>2.2 Marco Regulatório.....</b>                                                                                                            | <b>13</b> |
| <b>2.3 Conceituação.....</b>                                                                                                                 | <b>14</b> |
| <b>3. Protocolo de Atendimento no Âmbito do SUAS aos Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes no Município do Rio de Janeiro.....</b> | <b>16</b> |
| 3.1 Objetivo geral.....                                                                                                                      | 17        |
| 3.3 Metodologia.....                                                                                                                         | 17        |
| FASE I - Atendimento na Assistência Social.....                                                                                              | 17        |
| Passo 1 - Acolhida .....                                                                                                                     | 18        |
| Passo 2 - Identificação pessoal .....                                                                                                        | 18        |
| Passo 3 - Atenção às demandas emergenciais.....                                                                                              | 21        |
| Passo 4 - Identificação detalhada das demandas.....                                                                                          | 21        |
| Passo 5 - Superação da Linguagem.....                                                                                                        | 23        |
| FASE II - Inserção no mundo do trabalho e inclusão social.....                                                                               | 23        |
| Passo 6 - Validação e tradução de documentos.....                                                                                            | 25        |
| FASE III – Monitoramento.....                                                                                                                | 28        |
| <b>4. Proteções Sociais Afiançadas do SUAS e rede de atendimento aos migrantes e refugiados no Rio de Janeiro.....</b>                       | <b>29</b> |
| 4.1. Proteção Social Básica.....                                                                                                             | 30        |
| 4.2. Proteção Social de Média Complexidade - Rede dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social.....                        | 30        |

|                                                                                                     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.3 Proteção Social de Alta Complexidade - Rede de Acolhimento (Unidades de Reinserção Social)..... | 31        |
| 4.4 Política de Transferência de Renda.....                                                         | 32        |
| <b>5. Rede de Proteção à Mulher .....</b>                                                           | <b>34</b> |
| <b>6. Rede de Proteção para Idoso .....</b>                                                         | <b>36</b> |
| <b>7. Direitos Humanos .....</b>                                                                    | <b>37</b> |
| <b>8. Integração e Cidadania.....</b>                                                               | <b>37</b> |
| <b>9. Recursos/Atores Estratégicos.....</b>                                                         | <b>39</b> |
| <b>10. Considerações Finais.....</b>                                                                | <b>44</b> |
| <b>11. Bibliografia.....</b>                                                                        | <b>47</b> |
| <b>12. Anexos.....</b>                                                                              | <b>49</b> |

# Lista de Siglas

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.  
BPC - Benefício de Prestação Continuada  
CPF - Cadastro de Pessoa Física  
CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório  
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social  
CNH - Carteira Nacional de Habilitação  
CRAF - Central de Recepção de Adultos e Famílias  
CRIP - Central de Recepção de Idoso Pastor Carlos Portela  
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher  
CEIPARM - Comitê Estadual Intersectorial de Políticas de Atenção aos Refugiados e Migrantes  
CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados  
CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito  
CASDH - Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos  
CAP - Coordenadoria de Saúde da Área de Planejamento  
CRE - Coordenadoria Regional de Educação  
DETRAN - Departamento Nacional de Trânsito  
DSR - Determinação de Status de Refugiado  
DIM - Divisão de Migração  
FAB - Força Aérea Brasileira  
GDEP - Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente  
ICMPD - International Centre for Migration Policy Developme  
INFOPEN - Sistema Nacional de Informações Penitenciárias  
LGBTI - Lésbica, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexual  
MDS - Ministério de Cidadania - Secretaria Especial de Desenvolvimento Social  
NOB - Norma Operacional Básica  
ONU - Organização das Nações Unidas  
OIM - Organização Internacional para as Migrações  
ONG - Organização Não Governamental  
PNAS - Política Nacional de Assistência Social  
PEP - Posto de Expedição de Passaporte  
PARES - Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitante de Refúgio  
PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida  
RNM - Registro Nacional de Migrante  
SES - Secretaria Estadual de Saúde  
SEC - Secretaria Executiva dos Conselhos  
SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

SME - Secretaria Municipal de Educação  
SMS - Secretaria Municipal de Saúde  
SNJ - Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania  
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.  
PAEFI - Serviço de Proteção Especializado à Família e ao Indivíduo  
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
SUBDH - Subsecretaria de Direitos Humanos  
SUBIPC - Subsecretaria de Integração e Promoção da Cidadania  
SUBPM - Subsecretaria de Políticas para as Mulheres  
SUBPI - Subsecretaria de Políticas para o Idoso  
SUBPSBE - Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial  
STF - Supremo Tribunal Federal  
UNRWA - Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina  
URS - Unidade de Reinserção Social  
UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 2004), que aprova e torna pública a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB – SUAS, 2005), que visa a implementação e consolidação do SUAS no Brasil.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial, por meio da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, a qual aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial.

CONSIDERANDO a Lei 9474/1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e determina outras providências.

CONSIDERANDO a Declaração de Cartagena de 1984, que tem como foco a proteção e os desafios humanitários enfrentados pelos refugiados.

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Políticas de Atenção aos Refugiados do Rio de Janeiro – Decreto nº 44. 924/2014.

CONSIDERANDO a publicação “O papel da assistência social no atendimento aos migrantes do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário” de 2016, a qual situa o papel da Assistência Social no contexto do aumento recente

das migrações a partir das normativas do SUAS.

CONSIDERANDO o Guia de Atendimento aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de Pessoas e Brasileiros Retornados em situação de vulnerabilidade e em área de fronteiras (2016), o qual é fruto da parceria entre Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania (SNJ) do Ministério da Justiça e Cidadania do Brasil e o Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), inserido no marco do Projeto “Migrações Transfronteiriças: fortalecendo a capacidade do Governo Brasileiro para gerenciar novos fluxos migratórios” ( MT Brasil ).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.445/2017, que institui a Lei de Migração, que dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no país e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.

CONSIDERANDO o Decreto 9.277/2018, que dispõe sobre a identificação do solicitante de refúgio e sobre o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório.

CONSIDERANDO o aumento do fluxo migratório de estrangeiros para o território nacional, sobretudo através do programa do MDS de interiorização de refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil de pessoas venezuelanas, atualmente em Roraima, o qual vem trazendo um enorme desafio para a oferta de políticas públicas adequadas às especificidades dos diversos grupos e a necessidade de padronizar os atendimentos aos refugiados, solicitantes tanto de refúgio quanto de acolhimento humanitário na cidade do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os atendimentos aos refugiados, solicitantes tanto de refúgio quanto de acolhimento humanitário na cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Implementar o MIGRARIO - Protocolo de Atendimento no âmbito do SUAS aos refugiados, solicitantes de refúgio e migrantes no município do Rio de Janeiro, a fim de subsidiar as equipes da SMASDH no atendimento ao público de refugiados e migrantes, assim como suas famílias com vistas a afiançar as seguranças socioassistenciais previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

# 1. APRESENTAÇÃO

O MigraRio - Protocolo de atendimento no âmbito do SUAS aos refugiados, solicitantes de refúgio e migrantes no município do Rio de Janeiro é uma iniciativa da administração municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, numa construção intersetorial na qual todas as subsecretarias reuniram esforços, a fim de construir um documento que avance no planejamento e nas ações de políticas públicas municipais para o público refugiados e migrantes, guiados pelo princípio da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição Federal Brasileira/88.

O documento visa à implementação de mecanismos para promoção, garantia e defesa dos direitos humanos à população migrante e refugiada, no âmbito da administração municipal, sob a luz do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O MigraRio se propõe também a ampliar o debate com a sociedade civil com as instituições que já trabalham com a temática, bem como dialogar com a sociedade sob a perspectiva da participação e controle social, potencializando o desenvolvimento de ações e políticas públicas no combate à xenofobia e na garantia de direitos à população migrante e refugiada.

O protocolo está em consonância com o Plano Municipal de Direitos Humanos, pensado para sensibilização do cidadão carioca, cujo tema este ano é o princípio da IGUALDADE, que será discutido como tema os direitos econômicos, sociais e culturais, que se identificam com as liberdades positivas, reais ou concretas.

## 2. INTRODUÇÃO

*Tem gente que vem e quer voltar  
Tem gente que vai e quer ficar  
Tem gente que veio só olhar  
Tem gente a sorrir e a chorar”*

**Milton Nascimento – Encontros e Despedidas**

O município do Rio de Janeiro vem recebendo migrantes ao longo das últimas décadas, sendo que a questão dos refugiados exige que os entes federativos formulem políticas públicas eficazes e efetivas voltadas para este segmento populacional, sendo também imprescindíveis a intersetorialidade, a integralidade e a interdisciplinaridade das ações desenvolvidas, assegurando a preservação da dignidade humana, de acordo com os Tratados Internacionais com os quais o país é signatário, e em consonância com a Constituição Federal Brasileira/88 ; a Lei de Refúgio nº 9.474/97; a Lei da Migração nº 13.445/17 e no caso do Rio de Janeiro, o Plano Estadual de Políticas de Atenção aos Refugiados do Rio de Janeiro – Decreto nº 44.924/14.

Baseando-se no documento: “O papel da assistência social no atendimento aos migrantes” (MDS/2016), destaca-se que com relação aos migrantes, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem responsabilidades comuns. No entanto, existem competências específicas para cada ente federativo, das quais, as dos municípios são:

- a) prestar os serviços socioassistenciais, desenvolvendo metodologias específicas para o atendimento de adultos e famílias em situação de migração nos serviços socioassistenciais já existentes, preferencialmente em unidades específicas, sendo-lhes facultado o atendimento em unidades conjuntas com outros públicos quando a demanda for muito pequena;
- b) realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social no atendimento de adultos e famílias em situação de migração, em seu âmbito;
- c) organizar a oferta de serviços voltados a adultos e famílias em situação de migração de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

d) organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, definindo referência e contra referência no atendimento a adultos e famílias em situação de migração.

Vale salientar as dificuldades de se estabelecer em um ambiente diferente do que lhe é familiar, onde não são apenas os muros concretos, as barreiras físicas que se colocam diante das pessoas que migram, sobretudo, daquelas que se refugiam. Há barreiras linguísticas e culturais, entre diversos entraves, como o alcance da documentação migratória; os acessos às redes escolares e de saúde; a inserção ao mundo do trabalho; o período de adaptação e reconhecimento em termos territoriais do novo bairro e da própria cidade; além da saudade da vida que deixou e das pessoas que permaneceram no seu país de origem.

Sendo assim, considerando todo o exposto, o MIGRARIO vem ao encontro dos referidos dispositivos legais e no sentido de estabelecer fluxos de atendimentos efetivos e qualificados aos refugiados e migrantes e suas famílias, no município do Rio de Janeiro. O Protocolo em tela pretende atuar em conjunto com todas as Subsecretarias da SMASDH; outras Secretarias Municipais da Prefeitura do Rio de Janeiro; Polícia Federal; Defensoria Pública da União; Ministério Público Federal e organizações não governamentais que atuam diretamente com a temática, onde os dados obtidos serão utilizados na formulação de políticas públicas efetivas e eficazes para com os usuários atendidos.

## **2.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE O TEMA DE REFÚGIO E MIGRAÇÃO**

A população global de pessoas forçadas a se deslocar cresceu em **2,3 milhões de pessoas em 2018**. Até o final de 2018, **70,8 milhões de pessoas** encontram-se fora dos seus locais de origem em decorrência de perseguição, conflito, violência ou violações dos direitos humanos. Como resultado, o número de pessoas deslocadas à força no mundo atinge, novamente, um crescimento recorde. Destas 70,8 milhões de pessoas deslocadas à força no mundo, são:

- **25,9 milhões são refugiados;**
- **41,3 milhões são deslocados internos;**
- **20,4 milhões são refugiados sob o mandato do ACNUR;**
- **5,5 milhões são refugiados palestinos sob o mandato do Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina -UNRWA;**
- **3,5 milhões são solicitantes de refúgio em decorrência de perseguição, conflito, violência ou violações dos direitos humanos até o final de 2018.**

O Brasil é signatário de diversos tratados internacionais de Direitos Humanos, sendo parte da Convenção das Nações Unidas de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados e do seu Protocolo de 1967 e reitera o seu compromisso ao incorporar, no ordenamento político brasileiro, os principais instrumentos internacionais, como na Constituição Federal de 1988, que tem dignidade da pessoa humana como um dos seus fundamentos e quando destaca, em seu artigo terceiro, que “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

A política brasileira para o acolhimento de refugiados se fortaleceu a partir da promulgação, em julho de 1997, do Estatuto do Refugiado - Lei 9.474/97 a qual era considerada uma das mais modernas do mundo, pois além de contemplar os princípios contidos na Convenção das Nações Unidas de 1951, do Estatuto dos Refugiados e do seu Protocolo de 1967, também agrega a discussão contemporânea sobre o direito internacional dos refugiados.

O Estatuto do Refugiado/97 incorporou os principais instrumentos regionais e internacionais sobre o tema, instituiu as normas aplicáveis aos refugiados e aos solicitantes de refúgio no Estado brasileiro e criou, em 1998, o Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, um órgão interministerial, presidido pelo Ministério da Justiça, que é responsável, dentre outras ações, por analisar os pedidos e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado.

É fundamental pontuar, também, a entrada dos migrantes haitianos no Brasil os quais, em 2010, o número de era de 595, saltando para quase 30 mil no ano de 2014 onde, inicialmente, os haitianos solicitaram refúgio, mas, por não atenderem às solicitações do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), muitos pedidos foram recusados, no entanto, a **moradia foi concedida posteriormente** por razões humanitárias.

Segundo dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR (Relatório de Tendências Globais) em 2017 foram reconhecidos 10.264 refugiados pelo governo brasileiro de origens distintas como: Síria, República Democrática do Congo, Palestina, Paquistão entre outros.

A partir de 2018, o fluxo de venezuelanos modificou totalmente este cenário com o agravamento da crise política e econômica na Venezuela. Um dos principais destinos procurados pelos venezuelanos foi o **Brasil**.

O território brasileiro recebeu milhares de pessoas que buscavam oportunidades de inserção no mercado de trabalho e melhorias na qualidade de vida. Porém, esse intenso fluxo migratório desencadeou

diversos problemas em território nacional, principalmente porque a maioria dos migrantes concentrou-se em um único estado, Roraima.

No que se tange à migração venezuelana, os dados migratórios fornecidos pela OIM revelam que, em 2018, o Brasil recebeu 75 mil venezuelanos, sendo o **Rio de Janeiro a quinta capital do Brasil** que mais acolheu venezuelanos (5,1%). O estado do Rio Grande do Sul, é a que mais acolhe no Brasil (18,5%), seguida por São Paulo com (16%).

A cidade do Rio de Janeiro é um dos principais destinos de migrantes em situação de refúgio no Brasil, como entrada no território nacional, como de assentamento destes fluxos. A cidade, possivelmente, tem destaque como local de entrada pelo fato de ser onde possui um dos maiores aeroportos internacionais do país.

Algumas nacionalidades construíram redes sociais ao longo do tempo, como os angolanos e congoleses. Ainda assim, a grande maioria dos solicitantes de refúgio que chegaram à cidade depende do acolhimento institucional. Segundo a instituição Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, em 2017, os dados sobre migração e refúgio apresentavam 4.367 refugiados e 2.948 solicitantes de refúgio, sendo a maioria do sexo masculino.

A partir de então, no contexto nacional, a pauta dos refugiados ficou mais evidenciada, em virtude do aumento expressivo da vinda de migrantes venezuelanos para o país oriundo do agravamento da crise política, social e econômica na Venezuela fazendo com que, uma numerosa parcela da população seja obrigada a deixar o país por razões de segurança, motivações de ordem político-ideológica e pelo aprofundamento com desemprego e escassez de suprimentos básicos.

Em 2018, com o aumento do fluxo migratório dos venezuelanos para Roraima, o governo brasileiro precisou adotar medidas para melhorar as condições de vida de venezuelanos que buscavam o Brasil como refúgio. Com vistas ao atendimento a essa demanda foi criado o **Programa de Interiorização**, que consistia em levar esses migrantes, para outras cidades do país, onde eles poderão ter novas oportunidades de vida e de trabalho, sendo a cidade do Rio de Janeiro umas das capitais incluídas.

Viabilizado pelo governo federal e pela Organização das Nações Unidas (ONU), o processo de interiorização visava transportar por meio de aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB), migrantes que optaram por ficar no Brasil. Para viabilizar a acolhida deles, foram garantida vagas em abrigos de prefeituras, governos estaduais e na sociedade civil através do estabelecimento de

convênios. Antes do deslocamento, todos são imunizados em relação a doenças como sarampo, caxumba, rubéola, febre amarela, difteria, tétano e coqueluche. Os venezuelanos passam por regularização migratória junto à Polícia Federal, seja por meio de solicitação de refúgio ou de residência temporária.

O Ministério da Cidadania estabeleceu como fluxo, a partir de outubro de 2018, o envio de listagem nominal dos venezuelanos incluídos no programa e que seriam acolhidos em instituição do terceiro setor, sediados na cidade do Rio de Janeiro para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH / Subsecretaria de Direitos Humanos.

A recepção acontece na base do Correio Aéreo Nacional e geralmente estão presentes os representantes: do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas de Atenção aos Refugiados e Migrantes - CEIPARM, SMASDH/SUBDH, Secretaria de Estado de Saúde - SES, das Organizações Não-Governamentais (ONG's), Cáritas, Aldeias Infantis SOS e Associação de Apoio à Mulher Portadora de Neoplasia (AAMN) (ver fluxo do Programa de Interiorização nos anexos nº 8).

Cabe ressaltar que, alguns venezuelanos chegam ao Rio de Janeiro para Reunificação Familiar, isto é, residirão com sua própria família que não estão acolhidas institucionalmente. Estes familiares vão até o aeroporto buscá-los ou eles são direcionados aos endereços fornecidos.

A Subsecretaria de Direitos Humanos (SUBDH) será o órgão responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) do Rio de Janeiro para acompanhar as atividades/ações desenvolvidas com relação aos usuários envolvidos, destinada para o esclarecimento de dúvidas quanto a mudanças estratégicas ou operacionais, articulação intersetorial e com a rede sociassistencial pública e privada, bem como o acompanhamento por intermédio do estudo de casos dos acolhidos no Programa de Interiorização.

## 2.2 MARCO REGULATÓRIO

O Brasil, consubstanciando a Lei nº 13.445 publicada em 24 de maio de 2017, dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante regulam a sua entrada e estada no país e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o migrante.

A nova Lei de Migração Lei nº 13.445/17 trata o movimento migratório como um direito humano, combatendo a xenofobia e a discriminação contra o migrante centrado no paradigma da proteção de direitos humanos na temática das migrações, como decorrência da proteção constitucional da dignidade humana.

Lei de Migração substituiu o “Estatuto do Estrangeiro”, de 1980, época em que o Brasil ainda passava pelo regime militar que adotava uma postura de segurança nacional e de criminalização do estrangeiro.

- Facilitou o processo de obtenção de documentos para legalizar a permanência do migrante no Brasil, bem como o acesso ao mercado de trabalho regular e serviços públicos.
- Os migrantes não podem mais ser presos por estarem de modo irregular no país.
- Permitiu aos migrantes que se manifestem politicamente, associando-se a reuniões políticas e sindicatos.
- Diferente do Estatuto do Estrangeiro, a lei também trata dos brasileiros que vivem no exterior.
- A nova lei repudia expressamente a discriminação e a xenofobia.
- A política de vistos humanitários foi institucionalizada.
- Ao migrante é garantida, assim como aos nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, assegurando-lhe também os direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos (artigo 4º, caput e inciso, Lei de Migração nº 13.445/17).
- Regularização migratória passa a ser a regra.

- Previsão da autorização de residência (requerida em território nacional sem ter que sair para se regularizar).

- Integrantes de grupos vulneráveis e indivíduos em condição de hipossuficiência econômica são isentos do pagamento de taxas e emolumentos consulares para concessão de vistos ou para a obtenção de documentos para regularização migratória.

- Assegura-se o acesso igualitário e livre dos migrantes a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social (artigo 3º, XI, Lei de Migração nº 13.445/17).

## **2.3 – CONCEITUAÇÃO: REFUGIADOS, SOLICITANTES DE REFÚGIO e MIGRANTES.**

A fim de padronizar os **conceitos** a serem utilizados concernentes à temática, este documento irá se basear na publicação “O papel da assistência social no atendimento aos migrantes”, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (2016).

- **Refugiados:** A partir da perspectiva normativa adotada pelo projeto, refugiado é aquele migrante que tem este status reconhecido pelo governo brasileiro, pelo ACNUR ou por outra organização internacional a partir da normativa da Convenção de 1951 sobre status de refugiado, do Protocolo de 1967 sobre o status de refugiado, ou de normativa interna (como a lei 9474/97). Neste sentido, a definição abrange os refugiados que passaram pelo processo da determinação de status de refugiado (RSD) no Brasil, assim como os reassentados.

- **Solicitantes de Refúgio:** Todo migrante que, tendo formalizado o seu pedido de refúgio ao governo brasileiro, aguarda a decisão da sua solicitação.

- **Deslocados Ambientais:** Migrantes que deixaram seus países de origem ou residência primordialmente por questões ambientais, seja por uma causa de início rápido (como um terremoto) ou lento (como a desertificação).

- **Migrantes Econômicos:** Migrantes que deixam seus países de origem ou residência por razões econômicas, como a procura de trabalho.

- **Migrantes com visto humanitário:** São os migrantes que, apesar de não se enquadrarem em outras categorias de proteção (como a de refugiados),

foram vítimas de violações de direitos humanos (como as vítimas de tráfico de pessoas) ou estão no Brasil em situações em que o retorno forçado ao país de origem seria uma violação à “razão de humanidade”

Obs.: A atual situação dos venezuelanos e haitianos no Brasil.

**- Apátridas:** Indivíduos que não possuem nacionalidade.

**- Migrantes em Fluxo Mistos:** migrantes que chegam ao Brasil por meio de movimentos migratórios nos quais várias categorias migratórias encontram-se presentes (como pessoas em busca de refúgio, deslocados por razões ambientais, migrantes econômicos). Em sua maioria, estes migrantes partilham a situação de irregularidade migratória, recorrendo a “coiotes” ou outros meios inseguros. A definição também abrange os migrantes que podem ser enquadrados em mais de uma das referidas categorias migratórias.

**- Migrantes Indocumentados:** São todos aqueles migrantes em situação migratória irregular, não dispondo de documentos que autorizam a residência no Brasil.

*Autorização de Residência – Segundo o art. 30 da Lei nº 13.445/2017 é concedido ao migrante, ao residente fronteiriço ou ao visitante nos requisitos da referida legislação.*

VOCÊ SABIA?

Algumas nacionalidades possuem formas de regularização migratória específicas para a permanência no Brasil. Veja alguns exemplos:

**SÍRIA E HAITI:** expedem-se vistos humanitários, que outorgam a residência por dois anos, renováveis.

**VENEZUELA:** a portaria interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, regulamenta a autorização de residência ao migrante que esteja em território brasileiro e seja nacional de país fronteiriço.

**PAÍSES DO MERCOSUL:** com relação às pessoas dos países pertencentes a acordos do Mercosul e associados – Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai e Peru – há um visto de residência de dois anos, renovável.

A condição de refugiado e migrante não necessita tão somente de proteção jurídica, mas esta é fundamental, pois não há como discutir garantia de direitos humanos fundamentais dissociando-os da esfera jurídica e da esfera de amparo da defesa social.

Diante do exposto, faz-se necessário a compreensão deste tipo de conceituação, fomentando o fortalecimento da rede socioassistencial para que o público em questão exercite sua cidadania.

### **3. Protocolo de Atendimento no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social\_SUAS aos Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes no município do Rio de Janeiro - MIGRARIO.**

O MIGRARIO no município do Rio de Janeiro visa subsidiar as equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura do Rio de Janeiro, no atendimento ao público de refugiados e migrantes, assim como suas famílias com vistas a afiançar as seguranças socioassistenciais previstas na Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Importante destacar que, a questão dos refugiados e migrantes exigem que os entes federativos formulem políticas públicas eficazes e efetivas voltadas para este segmento populacional, sendo imprescindível a intersectorialidade, a integralidade e interdisciplinaridade das ações desenvolvidas, assegurando a preservação da dignidade humana, de acordo com os tratados internacionais, com os quais o país se comprometeu.

O refugiado e migrante não necessitam tão somente de proteção jurídica, mas é fundamental a proteção e assistência social. Não há como falar em garantia de direitos humanos fundamentais dissociando-os da esfera jurídica e da esfera de amparo da defesa social.

Assim, considerando todo o exposto, esse Protocolo – MIGRARIO vêm ao encontro dos referidos dispositivos legais e no sentido de estabelecer fluxos de atendimentos efetivos e qualificados aos refugiados e migrantes e suas famílias, no município do Rio de Janeiro.

## 3.1 OBJETIVO GERAL

Assessorar, informar e qualificar o atendimento prestado pelos profissionais da assistência social ao público refugiado e migrante que acessa os serviços, programas, projetos da assistência social e direitos humanos no âmbito da Prefeitura do Rio de Janeiro.

O protocolo em questão terá como beneficiários diretos: trabalhadores do SUAS e outros atores interessados e envolvidos na temática.

E como beneficiários indiretos: refugiados, solicitantes de refúgio e de residência permanente ou com visto humanitário.

## 3.2 METODOLOGIA

### **FASE I - Atendimento na Assistência Social**

Passo 1 - Acolhida

Passo 2 - Identificação pessoal

Passo 3 - Atenção às demandas emergenciais

Passo 4 - Identificação detalhada das demandas

Passo 5 - Superação da linguagem

### **FASE II - Inserção no mundo do trabalho e inclusão social**

Passo 6 - Validação e tradução de documentos

### **FASE III - Monitoramento**

---

### **FASE I - Atendimento na Assistência Social**

A fase do atendimento na Assistência Social está organizado num “passo a passo” que podem ser utilizadas como norteador para equipes técnicas que atuam nos equipamentos da rede de assistência social.

O atendimento na assistência social se inicia pela acolhida humanizada, seguido da identificação pessoal, a atenção de demandas emergenciais, a identificação detalhada das demandas e transversalizando todas essas etapas a superação da linguagem.

Os procedimentos descritos em cada “passo a passo” devem estar integrados aos fluxos dos serviços dispostos nos anexos desse protocolo.

## **Passo 1 – Acolhida (vide anexo nº1)**

O atendimento realizado com a população migrante e refugiado precisa -se ser considerado três etapas fundamentais: **Acolhida, Identificação Pessoal e Atenção às Necessidades Emergenciais.**

Acolher é um conceito utilizado para expressar as relações, que acontecem entre os usuários e os profissionais e também aplicar, de forma humanizada, o atendimento prestado ao usuário.

O acolhimento pressupõe a escuta qualificada e ativa que não se resume em escutar em silêncio, mas sim colocar um vigoroso interesse no que se está ouvindo. Escutar conscientemente implica num duplo esforço: captar o sentido literário das palavras e, no caso do atendimento à população migrante /refugiada, a barreira da língua é um desafio a ser superado, e, o mais difícil, procurar entender quais são suas intenções. Escutar não é um simples exercício de um dos nossos cinco sentidos.

Segundo Silveira e Vieira (2005): “É necessário, portanto, qualificar a escuta, construir em equipe uma assistência humanizada e centrada no usuário, de modo a garantir uma resposta positiva aos problemas, ainda que essa resposta seja tão somente acolher – sem significar a permanência do usuário naquele serviço – e realizar um encaminhamento seguro aos demais serviços ou estratégias da rede de atenção”.

A acolhida e a escuta qualificada que perpassa todas as fases do atendimento social iniciando quando o migrante/refugiado chegar a um equipamento da rede no âmbito da política de assistência social da cidade do Rio de Janeiro. A equipe técnica deve prestar o atendimento identificando as demandas iniciais, referenciando e articulando na rede, caso o atendimento não seja apenas da sua competência.

## **Passo 2 - Identificação Pessoal**

A identificação pessoal consiste em uma etapa inicial de coleta de informações pessoais básicas para instrumentalizar o atendimento na forma mais adequada à situação do migrante/refugiado, e o resgate do percurso pelo qual o mesmo passou até chegar ao atendimento.

Esse momento é fundamental para sinalizar em que situação jurídica a pessoa se encontra, tais como: Migrante econômico? Refugiado? Documentado ou indocumentado?

**Orientações sobre o acesso à documentação, reunião familiar e extensão do efeito na condição de refugiado.**

### **Solicitação de Refúgio:**

- Preenchimento do **Termo de solicitação de refúgio**: o formulário pode ser adquirido no site da **Polícia Federal** ou na própria unidade.
- **Polícia Federal** – Emissão do **Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio** e **Documento Provisório de Registro Nacional Migratório** (art. 22 da Lei nº 9.474/97 e Decreto nº 9.277/2018).
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF).**
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).**

**Observação:** Cabe ressaltar que com o Protocolo de Solicitação de Refúgio, o (a) migrante pode requerer o CPF e a CTPS, todavia, estes documentos possuem validade de apenas um ano.

### **Refugiado**

- **Registro Nacional de Migrante – RNM (antigo RNE), de acordo com a Lei da Migração (nº 13.445/2017).**
- **Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (antigo CIE), de acordo com a Lei da Migração (nº 13.445/2017):** O processo para registro, emissão/renovação da Carteira de Registro Nacional Migratório deverá ser feito pessoalmente, na unidade da Polícia Federal em que haja atendimento a migrantes da circunscrição onde esteja domiciliado o requerente com autorização de residência deferida no país com fundamento em outra hipótese que não a de trabalho como marítimo.
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF).**
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).**
- **Carteira Nacional de Habilitação (CNH).**

**Obs.:** Todos estes documentos têm a mesma validade que os documentos dos cidadãos brasileiros e demais estrangeiros em situação regular e devem ser obrigatoriamente aceitos por todas as instituições públicas e privadas

do país.

**- Cadastro de Pessoa Física: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Correios ou diretamente na Receita Federal.** Os maiores de 18 anos deverão apresentar o original ou a cópia autenticada do documento de identificação, que pode ser o protocolo provisório ou o CIE/RNE (RNM). Os menores de 18 anos deverão apresentar o original ou a cópia autenticada do documento de identificação e o documento de identificação de um dos pais ou responsável.

**- Carteira de Trabalho e Previdência Social:** O interessado em tirar a CTPS deverá dirigir-se à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) ou à Gerência Regional mais próxima da residência. Documentação: Duas fotos em tamanho 3x4, com fundo branco e recentes. Cédula de identidade de Estrangeiros original e cópia ou Protocolo de Solicitação da cédula de identidade de estrangeiro (cópia e original). Os estrangeiros que já foram reconhecidos como refugiados deverão apresentar também uma cópia da decisão ou ofício do CONARE, que comprove reconhecimento da condição de refugiado.

**- Carteira Nacional de Habilitação (CNH):** O Reconhecimento de Habilitação Estrangeira: As regras para um cidadão estrangeiro obter a permissão para dirigir no Brasil, estão previstas na Resolução 360 (CONTRAN) 29/09/2010. Para quem possui documento reconhecido pelas autoridades brasileiras: os estrangeiros que ficarem mais de seis meses no Brasil precisam passar pelos exames de aptidão física, mental e avaliação psicológica, conforme previstas no art.147 do Código de trânsito. Já para os estrangeiros que ficaram até 180 dias no Brasil, os condutores que tiverem origem em um país signatário de convenções ou acordos internacionais, eles poderão dirigir no país, com suas habilitações originais e documento oficial, como passaporte ou carteira de identidade (válidos para cidadãos do Mercosul) - todos precisam estar dentro da validade.

Os cidadãos sem documento no país de origem ou sem habilitação reconhecida por acordos ou tratados devem se submeter ao mesmo procedimento dos brasileiros. No Brasil, somente maiores de 18 anos que saibam ler e escrever podem dirigir. Comparecer a uma unidade do DETRAN com: original e cópia do CPF e original e cópia do comprovante de residência e duas fotos 3x4. Terá que pagar as taxas referentes ao processo e passar por avaliação psicológica, física e mental. Participará de curso teórico e prova para avaliação. RNE (RNM), original e cópia do CPF e Original e cópia do comprovante de residência, duas fotos 3x4. Terá que pagar as taxas referentes ao processo e passar por avaliação psicológica, física e mental. Participará de curso teórico e prova para avaliação.

- **Cartão do SUS:** deve apresentar o CPF e protocolo provisório ou RNM em qualquer hospital, clínica ou posto de saúde e solicitar o Cartão do SUS. Este cartão é gratuito e pode ser usado em qualquer unidade de saúde pública do território nacional.

### **Passo 3 - Atenção às demandas emergenciais**

Esta etapa compõe o levantamento de informações mais específicas, e aprofundadas em algumas questões que são importantes sobre o processo migratório/e ou experiência do tráfico de pessoas ou trabalho escravo entre outras informações objetivas como: saúde, perfil socioeconômico, educação, acolhimento, higiene pessoal, qualificação profissional, família e etc.

Esta coleta de informações sugere que seja realizada no primeiro atendimento. No entanto, há que se observar o estado (de saúde, psicológico) em que o migrante/refugiado se encontre, caso haja dificuldade de comunicação, ou houver outras questões emergenciais mais importantes, serão necessários outros atendimentos e/ou acompanhamento.

As provisões que não são de competência da assistência social deverão ser encaminhadas às demais políticas setoriais municipais de referência, com vistas à atuação de forma articulada e integrada.

Cabe considerar que a construção de fluxos intersetoriais para o atendimento do público migrante / refugiado com as demais políticas setoriais, será pactuada no curso da execução do Protocolo MIGRARIO.

### **Passo 4 - Identificação detalhada das demandas**

Nesse passo é necessária escuta ativa no intuito de conhecer a história de vida do usuário mais detalhada e se aprofundar em algumas questões, especialmente os cuidados com a saúde e com a segurança pessoal.

Em continuidade, devem-se avaliar as primeiras medidas a serem tomadas no que diz respeito à assistência e à proteção dos migrantes/ refugiados, levantamento de informações mais subjetivas como os interesses, os anseios, e as perspectivas de futuro, além da identificação de situações de risco que o usuário esteja submetido, tais como: Tráfico de pessoas, vítima de trabalho escravo, violência doméstica e outras violações de direitos.

Com vistas à qualificação no atendimento prestado ao público migrante/refugiado, orientamos utilizar a **Ficha de Atendimento** como guia no momento da coleta de dados e registro (vide anexo nº 14) ou o Prontuário SUAS.

### **- Procedimentos sobre a reunião familiar e extensão do efeito da condição de refugiado.**

Familiares de refugiados também são protegidos pela Lei de Refúgio brasileira garantindo que membros da família de um refugiado reconhecido, que se encontrem fora do território nacional, possam se encontrar com ele no país de refúgio.

A pessoa refugiada, isto é, que tenha sido reconhecida como tal pelo Governo brasileiro, pode solicitar a reunião familiar de seus familiares, que dependerem economicamente e que estejam fora do Brasil. Uma vez em território brasileiro, é possível solicitar a extensão dos efeitos da condição de refugiado a esses familiares. Para mais informações, consultar a Resolução Normativa nº 27 de 30 de outubro de 2018.

Apessoa refugiada já reconhecida pelo CONARE deve preencher o formulário: **Manifestação de Vontade para Reunião Familiar** e enviá-lo, junto com cópia do RNE ou do novo CRNM, à Coordenação-Geral do CONARE por meio de Protocolo Eletrônico.

Após verificação da condição de refugiado do requerente, a Coordenação-Geral do CONARE encaminhará um ofício para a Divisão de Imigração do Ministério das Relações Exteriores (DIM-MRE), que informará as entidades consulares a respeito do pedido. A Coordenação-Geral do CONARE também notificará o refugiado quando o processo for encaminhado ao MRE, para que ele ou ela, possa acompanhar o andamento de sua solicitação diretamente junto à DIM-MRE.

O familiar poderá consultar a unidade consular para saber se o pedido de visto foi aprovado. O refugiado poderá contatar a DIM-MRE para saber sobre o andamento de seu pedido, pelo correio familiar e podem ser consultadas na Portaria Interministerial nº 12.

O visto temporário para Reunião Familiar terá prazo máximo de um ano. Após ingresso em território nacional, o familiar deve se registrar junto à Polícia Federal no prazo de 90 dias para transformação de seu visto em residência para reunião familiar, conforme orientações abaixo.

## **Extensão dos efeitos da condição de refugiado (a): familiares que estão no Brasil com o(a) refugiado(a)**

É um procedimento que garante que a condição de refugiado seja estendida a outros membros de sua família, desde que se encontrem em território nacional.

Uma vez em território nacional, caso não opte pela autorização de residência, o familiar deverá comparecer junto com o migrante / refugiado perante a Polícia Federal, em até 90 dias contados do ingresso no território brasileiro, para preencher o formulário previsto no **Anexo II – Solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado(a)**.

Caso tenha ingressado no Brasil com o visto temporário para Reunião Familiar, é necessário anexá-lo ao pedido.

## **Passo 5 - Superação da linguagem**

A linguagem é um dos maiores desafios a ser enfrentado no atendimento ao público de migrantes/refugiados porque são múltiplos os idiomas e códigos culturais que podem representar um importante dificultador, e que não deve ser desconsiderado.

A superação da linguagem se alcança com articulações coma rede local estabelecendo parcerias com escola de línguas, universidades de letras, consulados, associações e organizações não governamentais, que possam fornecer intérpretes em tempo hábil. Em situações emergenciais, sugere-se a utilização de aplicativos de celulares, até que se alcancem as condições necessárias para a realização de um atendimento mais adequado.

A interpretação da linguagem é uma necessidade que deve ser disponibilizada desde o primeiro passo do atendimento, sendo importante durante todo o atendimento e elemento necessário para um atendimento humanizado. A interpretação contribui também para que o migrante/refugiado possa acessar serviços públicos essenciais, como os de saúde, educação, assistência social, trabalho entre outros direitos sociais.

## **Fase II - Inserção no mundo do trabalho e inclusão social (vide anexo nº2 )**

Nesse passo se fará no atendimento em continuidade pela equipe técnica dos equipamentos da assistência social e requer um tempo maior, para identificação das habilidades, potencialidades, experiências profissionais

para inserção no projetos e programas que oportunizem a porta entrada ao mercado de trabalho contribuindo para sua integração social.

Integração é o processo de mobilidade econômica e inclusão social que tem nas instituições mecanismos que promovem o desenvolvimento e crescimento em cada sociedade, incluindo serviços de educação, saúde, recuperação do trauma (no caso de vítimas de tráfico de pessoas e trabalho escravo), serviço de apoio ao trabalhador, geração de renda, serviços de proteção social, benefícios sociais, defesa social os quais o migrante / refugiado e suas famílias possam acessar e serem incluídos.

Dentro dos serviços disponíveis ofertados de geração de renda no âmbito da assistência social, destaca-se a inserção no cadastro único federal visando à inclusão no Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC entre outros projetos e programas que oportunizem acessos para a inclusão social dos migrantes/refugiados e suas famílias.

Outros serviços que propiciem a integração social e que as equipes técnicas podem viabilizar o acesso ao público de migrante /refugiados e suas famílias:

- -Encaminhar documentação / identificação pessoal (documentos como RG, passaporte, registro na Policia Federal) caso o beneficiário tenha perdido ou ainda não o tenha feito.
- Encaminhar/orientar para outras solicitações necessárias para a integração, tais como: autorização para o trabalho, solicitação de refúgio etc.
- Encaminhar ou providenciar matrícula em curso de língua portuguesa em instituições da rede que ofertem esse serviço (ver item Rede e Atores Estratégicos).
- Encaminhar para legalização de documentos;
- Encaminhar para serviços de tradução juramentada ou pública.
- Encaminhar para serviços de educação formal e técnica (creche, escola, ensino de jovens e adultos e técnicos a exemplo do Sistema S).
- Encaminhar para serviços de trabalho e emprego.
- Encaminhar para serviços de saúde para acompanhamento regular, realização de exames de rotina etc.
- Encaminhar para serviços de defesa de direitos, inclusive trabalhistas.
- Apoio para questões rotineiras como: ajudar a encontrar/alugar um local para morar, abrir conta bancária, preencher formulários em geral.

## **Passo 6 - Validação e tradução de documentos**

Outra fase do processo de integração laboral e inclusão social do migrante é a validação ou legalização de documentos estrangeiros. Qualquer documento estrangeiro para ser válido no Brasil precisa ser legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem para somente depois ser traduzido, e em alguns casos, ainda ser validado pelo órgão de competência no Brasil.

As certidões de casamento também precisam ser legalizadas em repartição consular brasileira e depois registradas ou trasladadas em cartório civil no Brasil. Ou seja, para a legalização de cada tipo de documento, e a depender do país de origem, há um procedimento próprio a ser realizado.

Para validação dos diplomas universitários somente poderá ser feita em universidades federais. Cada universidade federal tem suas regras de validação (cronograma, documentos exigidos, valor de taxa) e o processo demora em média de seis meses a até dois anos.

Há inclusive profissões cuja validação de diploma não é permitida para o exercício da profissão, devendo o estrangeiro fazer o curso superior novamente ou se submeter a um exame específico, como no caso dos diplomados em medicina.

Algumas informações sobre legalização de documentos podem ser encontradas no website do Ministério das Relações Exteriores. (<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/legalizacao-de-documentos>)

### **Procedimentos sobre revalidação e reconhecimento de Diplomas**

Com base na Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação.

Desde agosto de 2016, o Brasil passou a aplicar a Convenção da Apostila de Haia para agilizar e simplificar a legalização de documentos entre 112 países que assinaram esse tratado, permitindo o reconhecimento de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil.

O Portal Carolina Bori unifica todos os pedidos de validação de diploma de graduação ou pós-graduação emitidos no exterior. Entra com os dados e pode ver quais universidades estão com vagas e processos abertos para revalidação. O diploma de graduação é realizado sempre em universidades públicas. Já o reconhecimento dos diplomas de mestrado ou doutorado stricto sensu pode ser feito pelas universidades públicas e também particulares.

Todas essas regras são para validar pós-graduação *stricto sensu*. Ou seja, se foi feita pós-graduação, obrigatoriamente terá que apresentar uma dissertação ou trabalho de conclusão de curso nos moldes dos que são feitos no Brasil.

Para conseguir validar o diploma do exterior no Brasil é preciso de, no mínimo, uma tradução juramentada. No mínimo, porque algumas instituições pedem que o histórico escolar também seja traduzido para o português com tradução juramentada.

Tradução juramentada significa que a tradução tem fé pública, ou seja, confere valor legal diante de órgãos e instituições públicas a um documento que tenha sido emitido em idioma estrangeiro. É feito por tradutores credenciados pela Junta Comercial de cada estado.

### **Documentos para validação de diploma de graduação no exterior:**

- Cópia do diploma.
- Cópia do histórico escolar com as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações e frequência, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão.
- Projeto pedagógico ou organização curricular do curso indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integração do curso, autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- Nominata e titulação do corpo docente responsável pela oferta das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação.
- Informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos e externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação; e
- Reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do (a) requerente.
- No caso de cursos ou programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o requerente deverá apresentar cópia da documentação que fundamenta a cooperação ou consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração.

O tempo de validade da documentação acadêmica de que trata este artigo deverá ser o mesmo adotado pela legislação brasileira.

### **Documentos para validação do diploma de pós-graduação no exterior:**

- Cadastro contendo os dados pessoais e, quando for o caso, informações acerca de vinculação institucional que mantenha no Brasil.
- Cópia do histórico escolar, com as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações e frequência, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão, do diploma de pós-graduação no exterior.
- Exemplar de tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora, com cópia em arquivo digital em formato compatível, acompanhada dos seguintes documentos:
  - Ata ou documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, se for o caso, o título do trabalho, a sua aprovação e conceitos outorgados;
  - Nomes dos participantes da banca examinadora se for o caso, e do orientador acompanhados dos respectivos currículos resumidos.
- Caso o programa de origem não preveja defesa pública da tese, o aluno deve anexar documento emitido e autenticado pela instituição de origem, descrevendo os procedimentos de avaliação de qualidade da tese ou dissertação adotada pela instituição.
- Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas, estágios e cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrente da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a (o) autoria(s), o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos eventos científicos onde os trabalhos foram apresentados.
- Resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditada no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios, ou reportagens.

Foi promulgada, no dia 4 de julho de 2018, no Rio de Janeiro, a lei 8.020 que isenta refugiados residentes no estado do Rio de Janeiro do pagamento de taxas para revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado nas universidades estaduais do Rio de Janeiro.

Na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, o requerente precisa desembolsar R\$ 170,00 apenas para iniciar o processo, segundo a Compassiva, organização parceira da ACNUR no apoio à revalidação de diplomas de refugiados. Agora, refugiados reconhecidos estarão isentos das taxas cobradas nas universidades.

### **- Passaporte para Estrangeiro**

O solicitante de refúgio deverá se dirigir à **Delegacia de Polícia de Imigração**, onde solicitará o **documento de comunicação de viagem**. Atenção: o solicitante de refúgio que sair do país sem autorização prévia do CONARE perderá a condição de refugiado. Na condição de refugiado, este deverá solicitar o **Passaporte para Estrangeiro** nos **Postos de Expedição de Passaporte (PEP)** da Polícia Federal.

### **- Bancarização de Migrantes**

A abertura de contas para a população migrante pode se apresentar como um grande desafio. Isso porque não são raros os relatos que apontam dificuldades. Muitas agências desconhecem ou não reconhecem como documento de identificação válido o **Protocolo de Pedido de Refúgio** fornecido pela **Polícia Federal**, contrariando a legislação e as normas do Banco Central. A Carta Circular nº 3.813, de 7 de abril de 2017, esclarece sobre abertura de conta bancária para migrantes.

### **Fase III - Monitoramento**

O monitoramento é a terceira fase da assistência deve ser realizado e compartilhado por e com todos os atores estratégicos envolvidos no atendimento ao refugiado e migrante, desde a primeira fase.

O processo de monitoramento compreende o acompanhamento dos atendimentos e encaminhamentos realizados, podendo ser realizado de duas formas:

1) Individual: Realizado pelo próprio ator estratégico que prestou o atendimento no equipamento utilizando os instrumentos técnicos para registro e a planilha mensal padronizada fornecida pela Subsecretaria de Direitos Humanos e elaboração de relatórios.

O Preenchimento da planilha mensal (vide anexo nº 13) deverá ser remetido à SUBDH por e-mail (subdh.rio@gmail.com) até o 5º dia útil de cada mês, por cada equipamento onde o usuário for atendido.

2) Coletivo: Através de estudo de casos e reuniões na própria instituição

e com outras políticas setoriais e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

O estudo de casos nas unidades de ACOLHIMENTOS (pública ou privada) que atendam a públicos de refugiados/migrantes deverão ocorrer mensalmente e contarão com um representante da Subsecretaria de Direitos Humanos\_ SUBDH.

As **ações integradas**, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, ocorrerão entre os equipamentos e demais atores intersetoriais, conforme a chegada de novos grupos de migrantes/refugiados e no curso dos estudos de casos mensais.

As unidades públicas de acolhimento vinculadas à SMASDH possuem um prazo de 48 horas para enviar à SUBDH **relatório de desligamento** (seja por reinserção familiar e comunitária, evasão ou descumprimento reiterado de regras institucionais) do usuário acolhido. Os atores envolvidos discutirão as situações apontadas em reuniões mensais de estudos de caso, ou quando se fizerem necessárias, alternando os locais para as suas realizações entre as unidades de acolhimento. Dependendo da situação apresentada, o caso será discutido com a Central de Recepção correspondente (em caso de transferência) ou com o CREAS do território (em caso de reinserção familiar e comunitária).

Importante salientar que a etapa de monitoramento será readequada de acordo com a demanda articulação e a pactuação com as instituições, através das reuniões de rede.

## 4. Proteção Social Afiançada do SUAS e rede de atendimento aos migrantes e refugiados no Rio de Janeiro

As proteções sociais affiançadas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os fluxos a serem estabelecidos para atendimento à população refugiada e migrante no município do Rio de Janeiro, além de atores estratégicos deste processo.

Com relação às **Proteções Sociais affiançadas no SUAS**, o atendimento à população Migrante e Refugiada deve ser garantido de acordo com as demandas apresentadas. Há que se destacar, dentre os principais programas, projetos, serviços e benefícios ofertados que:

- Centros de Referência de Assistência Social (**CRAS**);

- Centros de Referência Especializados de Assistência Social (**CREAS**);
- Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (**Centro Pop**);
- Centrais de Recepção e Unidades de Reinserção Social (**URS**).

#### 4.1. Proteção Social Básica

É importante que tanto o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) quanto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) planejem ações que busquem incorporar a população migrante e refugiada nesses serviços, facilitando a criação de vínculos desses usuários com o território, atenuando as vulnerabilidades expressas, buscando integrá-los nos grupos existentes nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

O atendimento do CRAS pode ser acessado via demanda espontânea, encaminhado pela rede socioassistencial pública e privada, rede intersetorial, pelos órgãos de Garantia de Direitos.

O acolhimento do refugiado e migrante será realizado pela equipe de nível superior do CRAS. Neste atendimento, serão identificadas as suas demandas. Em consonância com avaliação técnica, o refugiado e migrante pode ser somente direcionado para inclusão e atualização no cadastro único do governo federal (CADÚNICO), receber atendimento técnico ou ser inserido no acompanhamento familiar do PAIF. Com a inclusão do PAIF o técnico fará os desdobramentos necessários ao acompanhamento social.

O fluxo 3 se refere ao atendimento no CRAS. (vide anexo nº 3)

#### 4.2. Proteção Social de Média Complexidade - Rede dos Centros Especializados de Assistência Social

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **CREAS**, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - **PAEFI** é, preferencialmente, o equipamento responsável pelo acompanhamento deste público-alvo, tendo em vista a situação de violação de direitos que se encontra ao chegar no Brasil.

É de extrema importância também que os grupos realizados no **PAEFI** discutam a temática em questão, no intuito de sensibilizar os usuários (as) participantes e diminuir a estigmatização sofrida pelos mesmos.

O atendimento do CREAS poderá ter o acesso através da demanda

espontânea, encaminhamentos, busca ativa e abordagem social.

No primeiro contato é feito o acolhimento inicial onde será encaminhado para o atendimento técnico particularizado, que identificará se as demandas são pontuais. Caso sejam, serão realizados os encaminhamentos necessários à rede ou aos serviços socioassistenciais. O técnico avaliando demanda de acompanhamento social, procederá com as intervenções necessárias tais como: estudos de casos e os desdobramentos no âmbito do PAEFI. O fluxo do atendimento no CREAS encontra-se no **anexo nº4**.

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - **Centro Pop** é uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua. Deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.

Quando a porta de entrada é o Centro POP, o usuário migrante pode acessar por encaminhamentos de rede externa e de Sistema de Garantia de Direitos, CREAS, CRAS, por demanda espontânea e por abordagem social.

O fluxo do atendimento no Centro Pop encontra-se no **anexo nº 5**.

### **4.3 Proteção Social de Alta Complexidade - Rede de Acolhimento - (Unidades de Reinserção Social)**

O serviço de acompanhamento aos migrantes é realizado, precipuamente, nas unidades de acolhimento (Unidades de Reinserção Social - URS) para crianças e adolescentes; adultos e famílias, e idosos.

OBS.: Independentemente de se tratar de um solicitante de refúgio; refugiado ou com visto humanitário, o fluxo de atendimento seguirá as mesmas orientações e encaminhamentos realizados para qualquer usuário (a) do SUAS.

A Central de Recepção de Adultos e Famílias - CRAF pode ser acessada via CREAS, abordagem, Centro Pop ou pela Sistema de Garantia de Direitos. O usuário em questão passará pela recepção no qual será encaminhado para o atendimento técnico e de acordo com o perfil identificado pelo usuário, será encaminhado para a Unidade de Reinserção Social\_URS específica: Famílias, Mulheres ou Homens.

Serão realizados ciclos de sensibilização para esclarecer dúvidas e acordar sobre o monitoramento que será realizado pela SUBDH com os dados

apresentados pelos equipamentos.

Central de Recepção de Idosos - CRIP também pode receber usuários encaminhados pelo CREAS, abordagem, Centro Pop ou Sistema de Garantia de Direitos. Será realizado inicialmente o acolhimento, depois direcionado para o atendimento técnico e encaminhado para a URS específica para Homens ou Mulheres. **(Fluxo ver anexo nº 9)**

Nos casos de crianças desacompanhadas proceder conforme o **fluxo de acolhimento institucional de crianças e adolescentes** específicos do município do Rio de Janeiro. **(Fluxo ver anexo nº 7)**

Cabe elucidar que criança desacompanhada é aquela que chega a um país estrangeiro sem estar sob custódia de nenhum representante legal. Já criança separada, é aquela que chega ao país estrangeiro para solicitar refúgio acompanhada de algum parente que não sejam os pais.

Criança - Todo o ser humano menor de dezoito anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo (art. 1.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989) – Glossário sobre Migração – OIM (2009).

O fluxo do atendimento no CRAF e Centro POP encontra-se nos **anexos nº 5 e 6**.

#### **4.4 Política de Transferência de Renda**

É uma das iniciativas que a política de assistência social deve garantir. É um direito social que assegura a sobrevivência de famílias em situação de pobreza, por meio do acesso a renda a promoção da autonomia.

Cadastro Único de Programas Sociais - é necessário que os migrantes, que estejam dentro do perfil socioeconômico, sejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais, para que possam acessar os diversos programas disponibilizados, como o Programa Bolsa Família, seguindo as orientações constantes no Ofício circular conjunto nº 2/2014 SENARC/ MDS e SNAS/MDS, de 11 de fevereiro de 2014 (cadastramento de estrangeiros no Cadastro Único).

\*Os (as) migrantes acolhidos (as) institucionalmente deverão ter o campo referente a pessoas em situação de rua marcado no Cadastro Único. Programas e benefícios possíveis para o migrante tem como porta de entrada o Cadastro Único. :

- **Programa Bolsa Família** - é necessário que os migrantes, dentro dos critérios de elegibilidade do Programa, estejam incluídos no **Cadastro Único de Programas Sociais**, seguindo as orientações constantes no Ofício circular conjunto nº 2/2014 SENARC/MDS e SNAS/MDS, de 11 de fevereiro de 2014 (cadastramento de estrangeiros no Cadastro Único).

\* É importante ressaltar que caso o beneficiário não possua o cartão magnético do Programa Bolsa Família, o pagamento pode ser efetuado com emissão de guia individual em qualquer Agência da Caixa, mediante a apresentação de documento de identificação, conforme estipulado a seguir:

- Carteira de Registro em Órgão de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- CTPS - Carteira de Trabalho – Modelo Informatizado;
- Registro Geral de Identidade (RG);
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

Existem, portanto, diferenças em relação ao cadastramento do estrangeiro e ao pagamento de seu benefício, quando concedido. Para cadastramento no Cadastro Único, a documentação exigida é determinada pelo Gestor Federal do Programa. Entretanto, a Caixa é o agente operador do Programa, contratada pelo Ministério gestor para efetivar, entre outros serviços, o pagamento do benefício e, sendo uma Instituição Financeira obedece as regras utilizadas para qualquer pagamento além do benefício Bolsa Família, devendo identificar a pessoa titular do recebimento, sendo certo que o CPF não se constitui em documento a ser utilizado à identificação civil, para fins de saque de valores de qualquer espécie.

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** - Por meio do **Recurso Extraordinário nº 587970 (2017)**, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a condição de estrangeiro residente no Brasil não impede o recebimento do **Benefício de Prestação Continuada** pelas pessoas com deficiência e aos idosos a partir de 65 anos, os quais comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou ter o sustento provido por sua família, desde que atendidos os requisitos necessários para a concessão.

- **Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)** Programas Usuários do Cadastro Único – o Cadastro Único é uma base de dados utilizada por diferentes programas sociais para seleção de seus beneficiários. Desta forma, após inclusão no Cadastro Único, o (a) refugiado (a) poderá realizar a inscrição nos referidos Programas a que tenha perfil de elegibilidade diretamente em seus respectivos órgãos ou entidades gestoras.

## 5. Rede de Proteção à Mulher

A rede de proteção à mulher vinculada à Subsecretaria de Políticas para a Mulher (SUBPM), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos desde janeiro de 2017, conforme Decreto nº 42.719 de 01/01/17, têm como missão planejar, coordenar e monitorar a implementação de políticas públicas de gênero no âmbito do município do Rio de Janeiro, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, visando a igualdade de gênero, de direitos, a proteção e a eliminação de todas as formas de discriminação e enfrentamento a violência contra a mulher - entendidas aqui enquanto as mulheres cisgênero, as mulheres transgênero e travestis.

Desde 2017, a Subsecretária desenvolve suas ações fixadas em dois principais eixos temáticos:

- Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e de outras condutas ou ameaças tipificadas como crime;
- Implementação de serviços voltados à garantia da igualdade de direitos e ao fortalecimento da cidadania.

Também cumpre a SUBPM acompanhar a implementação da legislação referente aos direitos da mulher, promover cursos, palestras, oficinas e toda divulgação de conhecimento sobre as relações igualitárias de gênero.

A SUBPM possui 4 equipamentos voltados para atendimento à mulher, que visam a promoção da mulher, a prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e também a proteção à mulher vítima de violência doméstica:

- Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM Chiquinha Gonzaga;
- Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho;
- Casa da Mulher Carioca Tia Doca;
- Casa Viva Mulher Cora Coralina – endereço sigiloso

As Casas da Mulher Carioca são as unidades administrativas de promoção de políticas públicas para mulheres com o objetivo de desenvolver um ambiente de empoderamento, capacitação, interação e exercício da cidadania das mulheres cariocas, respeitando suas diferenças étnico-raciais, religiosas, geracionais, de classe, origem e orientação sexual.

Nos espaços das Casas da Mulher Carioca Dinah Coutinho e Tia Doca, são

realizados atendimentos, individuais ou coletivos, com assistentes sociais, psicólogas, advogadas e pedagogas, bem como ofertados cursos livres, oficinas, entre outras atividades, com destaque para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e a realização de encaminhamento para a rede especializada.

Tais ciclos de formação em cursos livres, que são ações de estímulo ao empreendedorismo e à participação no mercado de trabalho, são ofertados quadrimestralmente em calendário a ser divulgado previamente.

Desde o mês de abril de 2019 estas casas iniciaram a ofertar o 1º atendimento à mulher vítima de violência doméstica.

O Centro Especializado de Atendimento à Mulher Chiquinha Gonzaga é a unidade administrativa que faz parte da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Oferece atendimento social, psicológico e orientação jurídica para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Realiza atendimentos individuais com escuta qualificada, encaminha as demandas trazidas pelas mulheres e promove a reflexão sobre a situação de violência vivida, objetivando o rompimento do ciclo de violência. Em casos de mulheres em situação de risco iminente de morte, é realizado o encaminhamento para acolhimento nas Casas Abrigo.

Realizam também rodas de conversas e palestras como forma de contribuir na reflexão sobre a questão da violência contra a mulher em suas cinco formas de manifestação - a violência física, a violência psicológica, violência moral, violência patrimonial e a violência sexual – e buscar a construção de uma cultura de respeito e superação do machismo patriarcal em nossa sociedade.

A Casa Viva Mulher Cora Coralina é a Unidade Administrativa responsável pelo acolhimento, em condição de sigilo, das mulheres em situação de violência doméstica/familiar com risco iminente de morte e aos seus filhos e filhas. Durante a permanência na unidade, as mulheres têm garantido o atendimento social, psicológico, jurídico e demais encaminhamentos necessários com vistas à sua autonomia. Apenas são acolhidas as mulheres que forem encaminhadas pelo CEAM Chiquinha Gonzaga ou pelo plantão da Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência de Doméstica - CEJUVIDA.

## 6. Rede de Proteção ao Idoso

A rede de proteção ao idoso dispõe de programas e projetos vinculado a Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Eventos, que são apresentados abaixo:

- Rio Ar Livre - com oferta de atividades ao ar livre como dança, academias e ginástica na praça;
- Idoso em Família - com a proposta de evitar a institucionalização de idosos (os idosos elegíveis são os que recebem até 2 salários mínimos);
- Agente Experiente - idoso pode atuar no atendimento ao público em equipamentos da Prefeitura, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), nos postos de saúde municipais e nas unidades de Saúde da Família;
- Programa Mãos Dadas - visa garantir renda mínima com vistas a auxiliar no custeio de moradia para idosos com idade entre 60 a 65 anos que sejam autônomos e independentes para as atividades da vida diária e que estejam em processo de desligamento institucional ou na iminência de institucionalização pela ausência de renda;
- Programa Moradia com Apoio - programa de transferência de renda destinado a idosos em situação de extrema vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir renda mínima para custeio de sua moradia, atuando como retaguarda de alternativa ao acolhimento institucional.
- Casas de Convivência e Lazer - Oferta aos participantes um ambiente acolhedor de convivência e integração social por meio da promoção de atividades planejadas e sistematizadas, objetivando contribuir para o envelhecimento ativo e saudável, evitando o isolamento, favorecendo a inclusão social, o fortalecimento das relações sociais e, dessa forma, a construção de uma rede social de apoio. O município dispõe de sete casas de convivência, a saber:
  - \* Casas de Convivência e Lazer Naná Sette Câmara (São Conrado);
  - \* Casas de Convivência e Lazer Dercy Gonçalves (Lagoa);
  - \* Casas de Convivência e Lazer Bibi Franklin Leal (Tijuca);
  - \* Casas de Convivência e Lazer Padre Velloso (Botafogo);
  - \* Casas de Convivência e Lazer Maria Haydee (Gávea);
  - \* Casas de Convivência e Lazer Carmen Miranda (Penha);
  - \* Casas de Convivência e Lazer Santíssimo (Santíssimo).

## 7. Direitos Humanos

Os projetos e ações que envolvem a política de direitos humanos estão vinculados a Subsecretaria de Direitos Humanos- SUBDH no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, a saber:

**Programa Rio + Humano:** é um conjunto de ações permanentes e projetos que estão se desenvolvendo no município. Pretende avançar na implementação de mecanismos e ações para a promoção, garantia, defesa e reparação dos direitos humanos, no âmbito da administração pública.

**MIGRARIO:** Esta frente de trabalho compreende o atendimento/acompanhamento ao público refugiado (a); solicitantes de refúgio e migrantes, além de oficinas de sensibilização junto às equipes das unidades de assistência social dos territórios.

Cabe à SUBDH a gestão de dados sobre os atendimentos realizados ao público de refugiados e migrantes no município do Rio de Janeiro.

## 8. Integração e Cidadania

Os projetos e ações que envolvem as frentes interventivas da Política de Assistência Social, que versam sobre as áreas de integração e cidadania, estão vinculados à Subsecretaria de Integração e Promoção da Cidadania – SUBIPC no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, a saber:

- **Atendimentos Coletivos:** realização de eventos comunitários para ofertar, de forma imediata, serviços para acesso e garantia de direitos sociais. Dentre os quais: emissão de documentos civis, informações sobre oportunidades de trabalho e qualificação profissional, participação de atividades lúdicas e culturais. Participação de Refugiados em Atendimentos Coletivos pode contribuir para que tenham orientações e acesso à documentação civil e conheçam serviços que possam colaborar para a promoção social.
- **Programa ACESSUAS:** Consiste na promoção de espaços de reflexão e de oportunidades de experimentação, conscientização e discussão sobre temas a ele relacionados. Oferta oficinas temáticas: que têm como objetivo o desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação para o Mundo do Trabalho. Contemplam seis encontros com duração de três horas cada. Os usuários participantes recebem lanche, apostila, auxílio transporte e certificado, desde que participem de 75% dos encontros.
- **Programa Vaga Social:** Busca promover a inclusão do público dos

serviços socioassistenciais a postos de trabalho no mercado formal através da reserva de 5% das vagas de emprego terceirizadas em funções não especializadas da Prefeitura do Rio de Janeiro. As vagas são destinadas aos usuários que demonstrem interesse na inserção ao mercado formal de trabalho, conforme a disponibilidade de vagas ofertadas pelas empresas e Organizações da Sociedade Civil – OSC parceiras.

- **Cr terios para inscri  o na Vaga Social:** idade superior a 18 anos; ser usu rio de servi o socioassistencial; ter participado do Programa ACESSUAS com frequ ncia m nima de 75%. Inscrever-se no CRAS, CREAS, URS e Centro POP.
- **Inicia  o ao Empreendedorismo:** A Palestra de Inicia  o ao Empreendedorismo pretende sensibilizar pequenos empreendedores para a necessidade de planejar e aprenderem a gerenciar suas atividades por conta pr pria. A mesma   realizada pelo SEBRAE, atendendo   demanda de no m nimo 30 usu rios por turma. H  possibilidade de desdobramentos a partir da palestra, como:
- **Curso de Empreendedorismo Comunit rio:** A capacita  o e assessoria   forma  o empreendedora para os migrantes ; refugiados s o de fundamental import ncia para que estes tenham no  es b sicas de como gerenciar e administrar um empreendimento. O Curso da SMASDH tem como objetivo promover o apoio   forma  o de empreendedores, buscando identificar e desenvolver potencialidades e compet ncias para a gera  o de trabalho e renda, transmitindo conhecimentos sobre gest o e administra  o para que possam se consolidar no mercado de trabalho. Al m disso, tamb m h  m dulos voltados para a forma  o cidad  dos alunos, onde s o abordados temas, como:  tica no Mundo do Trabalho, Pol ticas Sociais, Cidadania, Direitos Fundamentais, dentre outros pertinentes.

## 9. Recursos/Atores Estratégicos

### - ACNUR

O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, com a sigla ACNUR em português e UNHCR em inglês, é um órgão das Nações Unidas. Criado pela Resolução n.º 428 da Assembleia das Nações Unidas, em 14 de dezembro de 1950, tem como missão dar apoio e proteção a refugiados de todo o mundo.

### - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM)

Fundada em 1951, a OIM é a organização intergovernamental líder na área das migrações e trabalha em estreita colaboração com os seus parceiros governamentais, intergovernamentais e não governamentais. A OIM trabalha para ajudar a assegurar uma gestão ordenada e humana das migrações, promover a cooperação internacional em questões de migração, ajudar na procura de soluções para os problemas migratórios e prestar assistência humanitária aos migrantes necessitados, incluindo refugiados e deslocados internos. A Constituição da OIM reconhece a relação entre migração e desenvolvimento económico, social e cultural, bem como o direito de livre circulação. A OIM trabalha em quatro grandes áreas da gestão das migrações:

- Migração e desenvolvimento;
- Facilitação das migrações;
- Regulação das migrações;
- Migração forçada.

O **Retorno Voluntário Assistido e o Apoio à Reintegração** é uma componente indispensável à abordagem compreensiva e abrangente na gestão das migrações e que tem por objetivo promover um retorno e reintegração sustentáveis para os migrantes, que não reúnam condições para ficar nos países de acolhimento e que desejam regressar voluntariamente aos seus países de origem. Para uma implementação bem sucedida dos programas de retorno voluntário assistido é necessária a cooperação e a participação de uma ampla gama de atores, incluindo os migrantes, a sociedade civil e os governos, tanto nos países de acolhimento como nos países de origem.

Tels.: 351213242940 / 351915030860

E-mail: [iomlisbon@iom.int](mailto:iomlisbon@iom.int)

## **- Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)**

O Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) foi criado a partir da promulgação do Estatuto do Refugiado (Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997). Conforme explicado anteriormente, trata-se de órgão responsável por analisar os pedidos e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado, bem como por orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados.

## **- Comitê Estadual Intersectorial de Políticas de Atenção aos Refugiados e Migrantes – CEIPARM**

O Comitê Estadual Intersectorial de Políticas em Atenção a Refugiados e Migrantes (CEIPARM) é composto por órgãos governamentais de nível federal e estadual, organizações da sociedade civil, bem como a Organização das Nações Unidas. As reuniões ocorrem bimestralmente, a fim de monitorar e executar o Plano Estadual de Políticas em Atenção a Refugiados, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) / Subsecretaria de Direitos Humanos (SUBDH) do Rio de Janeiro possui assento no referido Comitê.

## **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A REFUGIADOS (AS) E SOLICITANTES DE REFÚGIO (PARES)**

Em 1976, a Arquidiocese do Rio de Janeiro iniciou um trabalho pioneiro de assistência a refugiados que chegavam à cidade. Apoiado pelo ACNUR, desde o primeiro momento, o Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio (PARES) da Cáritas RJ, atualmente conta com a parceria de diversas entidades, organizações, empresas, universidades, órgãos públicos, ONGs e coletivos, atendendo refugiados de mais de diferentes nacionalidades.

End.: Rua São Francisco Xavier, 483 – Maracanã - CEP: 20550-011 - Rio de Janeiro.  
Tel.: 2567-4105

E-mail: [caritas@caritas-rj.org.br](mailto:caritas@caritas-rj.org.br)

Para assuntos de coordenação do PARES: [thuller@caritas-rj.org.br](mailto:thuller@caritas-rj.org.br)

Para propostas de parceria ou projetos: [relacionamento@caritas-rj.org.br](mailto:relacionamento@caritas-rj.org.br)

Para doações a refugiados: [captacao@caritas-rj.org.br](mailto:captacao@caritas-rj.org.br)

Para entrevistas com refugiados ou representantes da Cáritas RJ:  
[comunicacao@caritas-rj.org.br](mailto:comunicacao@caritas-rj.org.br)

Para visitas a escolas (Projeto “refugiados na escola”): [vinculos@caritas-rj.org.br](mailto:vinculos@caritas-rj.org.br)

Para curso de Português: sendra@caritas-rj.org.br

Para Recepção/documentação: recepcao@caritas-rj.org.br

Para Psicologia: almeida@caritas-rj.org.br

Para Proteção Legal: protecao@caritas-rj.org.br

Para Administração/Financeiro: financeiro@caritas-rj.org.br

Para Serviço Social: il@caritas-rj.org.br / alves@caritas-rj.org.br

## **PARES Cáritas**

Horário de atendimento (para refugiados e solicitantes)

## **INTEGRAÇÃO LOCAL**

Segundas, terças e quintas -feiras : Das 9:30h às 13:30h / Das 13:30 às 16:30h.

Sexta - feira : Das 13:30h às 16:30h.

## **PROTEÇÃO**

Segundas, terças, quintas e sextas - feiras : Das 13:30 às 17:00h (somente agendamento).

Tel: 98463 - 6504 (whatsapp) / 2567 - 4105

Email: atendimentoprotecao@caritas-rj.org.br

## **Cáritas:**

Casa de Acolhida Papa Francisco:

**Em parceria com o ACNUR, o Colégio Santo Inácio e a Paróquia Imaculada Conceição, do Recreio, a Cáritas RJ inaugurou, em julho de 2018, a Casa de Acolhida Papa Francisco**, destinada a ser um abrigo temporário para venezuelanas solicitantes de refúgio que estão em Roraima (RR) em situação de extrema vulnerabilidade.

As venezuelanas podem viver na casa por três meses, renováveis por mais três meses em casos de necessidade. Durante o período de residência na casa, **elas têm acesso a todos os serviços oferecidos pela Cáritas RJ**, como aulas de português, cursos de capacitação, apoio de advogados e atendimento social e psicológico.

Trata-se de um projeto desenvolvido pela Cáritas RJ, desde 2017, em parceria com o SEBRAE-RJ, oferece capacitação aos refugiados, motivando-os a abrir e profissionalizar seu próprio negócio. Na primeira edição, o CORES qualificou profissionais com talento e experiência em costura e gastronomia. Na edição de 2018, o projeto incentivou talentos de profissionais de cabelo

## **Grupos de Orientação:**

- Os grupos de orientação acontecem uma vez por semana, cada temática uma vez por mês, com duração de duas horas, e fazem parte das ações de Integração desenvolvidas pelos (as) profissionais de Psicologia e de Serviço Social.

**Tels.:** 2508-9090 / 97197-6149 (Coordenadora Tainá) / 96644-5556 (Agendamentos de atendimentos).

## **Departamento de Restabelecimento de Laços Familiares**

*Busca por familiares em territórios nacional e internacional.*

## **Departamento de Migração e Refúgio**

*Inclusão no mercado de trabalho, orientações gerais e psicologia.*

## **Curso de Português:**

- Foi planejado a partir de metodologias, conteúdos e práticas pedagógicas voltadas para a temática do refúgio e, principalmente, considerando as necessidades daqueles que buscam um recomeço em nosso país. Todas as pessoas matriculadas recebem um auxílio de transporte (R\$ 15/aula) para poderem frequentar o curso. Coletivo de Refugiados Empreendedores (CORES):

A Cáritas criou desde 2014, em parceria com a UERJ, metodologia, material e estratégias específicas que possibilitam o aprendizado do português como língua acolhedora para pessoas em situação de refúgio. Além disso, a UERJ disponibiliza espaço físico para as aulas. A partir da utilização de três línguas mediadoras (francês, inglês e espanhol), todas as pessoas em situação de refúgio que estão há menos de um ano no Brasil podem assistir às aulas, duas vezes por semana. As turmas são divididas em dois níveis - básico e intermediário - para que os alunos aprendam de acordo com seu conhecimento da língua.

## **Critérios para admissão no curso:**

1. Viver há menos de um ano no Brasil;
2. Se estiver no país há mais de um ano, não ter frequentado o curso do PARES e/ou qualquer outro curso de português;
3. Possuir protocolo de refúgio ou RNE (apenas no caso de nacionais da Venezuela).

**Como fazer a matrícula:** Vá à sede do PARES Cáritas RJ, em qualquer sexta-

feira, entre 13h e 16h30. A matrícula não será admitida em outros dias e horários.

### **- ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHER PORTADORA DE NEOPLASIA (AAMN)**

A Associação de Apoio à Mulher Portadora de Neoplasia (AAMN) é uma instituição sem fins lucrativos, a qual possui como objetivo apoiar o tratamento ambulatorial de mulheres de baixa renda portadoras de câncer, tendo como missão: promover as condições necessárias para o bem estar das mulheres com câncer, durante seu tratamento e promover ações preventivas. Cabe ressaltar que a referida instituição vem acolhendo mulheres venezuelanas e seus filhos desde o final de 2017, através do Programa de Interiorização.

### **- CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - RIO DE JANEIRO**

Endereço: Praça Cruz Vermelha, 10 - Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20230-130

### **- ALDEIAS INFANTIS SOS**

A Children's Villages SOS (Aldeias Infantis SOS) é uma organização humanitária global de promoção ao desenvolvimento social, a qual trabalha desde 1949, na defesa, garantia e promoção dos direitos de crianças, adolescentes e jovens. Atua no Brasil há mais de 50 anos, onde cuida de crianças, fortalece suas famílias e advoga pelo direito de viver em família e comunidade. Tem como missão: apoiar crianças e famílias, ajudar a construir seu próprio futuro e participar no desenvolvimento de suas comunidades, e como missão estratégica: apoiar crianças, adolescentes e jovens que se encontram em vulnerabilidade, impulsionando seu desenvolvimento e autonomia em um ambiente familiar e comunitário protetor.

### **- PROJETO SEM FRONTEIRAS**

**Endereço:** Rua São Calisto, 116 – Taquara - Jacarepaguá

**Tels.:** 98311-9869 / 97978-2517

**Público-alvo:** Refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade social

**Serviços ofertados:** orientações (documentação, dinâmica da cidade, confecção de currículo); doações de roupas e de cestas básicas; entre outros encaminhamentos.

\*Atendimentos agendados pelo telefone.

## **- Endereços das Unidades de Acolhimento:**

### **Aldeias Infantis SOS Rio de Janeiro**

Coordenadora do Abrigo: José Carlos Sturza

**End.:** Rua Jardim do Seridó, 200 – Itanhangá.

**Tels.:** 2493-2861 / 3593-8653 / (51) 98138-5773

### **Cáritas RJ – Casa de Acolhida Papa Francisco**

Coordenadora do Abrigo: Débora Alves

**End.:** Rua Demóstenes Madureira de Pinho, 76 - Recreio dos Bandeirantes.

**Tel.:** 99520-1638

### **Associação de Apoio à Mulher Portadora de Neoplasia**

Coordenadora do Abrigo: Elisabeth Batalha

**End.:** Estrada do Guanumbi, 105 - Freguesia - Jacarepaguá.

**Tel.:** 3414-0169 / 99983-1426

## **10. Considerações Finais**

A mobilidade humana representa um grande desafio às políticas nacionais e internacionais. Para o Brasil e para a nossa cidade não é diferente. Possuímos uma legislação signatária no que se refere a olhar o migrante sob a perspectiva dos direitos humanos. Mas ainda há muito que avançar e é de suma importância registrar que o Brasil não tem um problema sério de migração. Temos uma parcela muito pequena da nossa população composta por migrantes, são cerca de 0,4% de migrantes chegando ao Brasil, e temos muito mais brasileiros vivendo no exterior do que estrangeiros vivendo no Brasil. Porém, ainda que representem uma fatia populacional pequena, eles trazem consigo violações e demandas específicas. Essas pessoas demandam serviços públicos e têm direitos!

Os Programas, Projetos, Serviços e Benefícios na ótica do SUAS sempre deverão ser prestados de igual maneira aos migrantes.

A construção deste protocolo visa dar materialidade ao documento: “O papel da assistência social no atendimento aos migrantes” (MDS/2016), institucionalizando o desenho do fluxo de atendimento à população migrante no município do Rio de Janeiro nos diferentes níveis de proteção social. Além de dar luz à rede de serviços e aos atores estratégicos, imprescindíveis para

a legitimidade e concretude do atendimento / acompanhamento prestado a esta população.

Cabe ressaltar que o refugiado deseja ter reconhecida a sua situação, porém, sem exposições, até porque sua privacidade é essencial a sua segurança. Atuar com o refugiado é contribuir, sem vigiar ou tutelar; potencializando-o e auxiliando-o na reconstrução de sua vida.

O protocolo se propõe, ainda, a destecer ideias equivocadas como:

- **Os refugiados e migrantes competem no mercado de trabalho, gerando desemprego e pressionando para a diminuição de salários.** A inserção deste público no mercado de trabalho costuma ser de tipo marginal ou complementar;
- **A migração destrói as finanças públicas.** O fato é que os migrantes além de contribuírem para o crescimento da economia dos países de destino, tornando-a mais diversa e produtiva, podem gerar empregos a partir de seus empreendimentos locais. Além disso, contribuem também para as economias dos países de origem, ao enviarem parte do que ganham para seus familiares. Segundo estimativas do Banco Mundial, em 2016 as remessas de dinheiro enviadas por migrantes aos seus parentes se aproximavam de 429 bilhões de dólares.
- **Os migrantes não pagam impostos e sobrecarregam os serviços públicos também não é verdadeira.** Como qualquer outro cidadão, os migrantes pagam impostos diretos e indiretos ao consumirem produtos do mercado brasileiro.
- **A ideia de que a entrada de migrantes é responsável pelo aumento da criminalidade no país.** Dados do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) sobre a população custodiada nas unidades prisionais do Brasil indicam o declínio no número de pessoas privadas de liberdade provenientes de outros países, cabendo destacar que o número nunca foi significativo.

## DESAFIOS

O simples fato de migrar nos provoca a pensar na necessidade urgente de construção de novas relações sociais, culturais, econômicas, jurídicas e religiosas na convivência humana. Há um percurso extenso a ser percorrido, no que tange às políticas públicas, para que possamos entender que diferenças são motivos de enriquecimento e não de conflitos.

O protocolo desenha o fluxo de atendimento no âmbito do SUAS, mas aponta para ações intersetoriais. Este é um dos grandes desafios: promover a integração da população migrante e refugiada exige que transitemos por

diversas políticas. As demandas apresentadas precisam ser respondidas de forma multidisciplinar e intersetorial.

Destacamos como principais desafios:

- A barreira da comunicação;
- O preconceito;
- A xenofobia;
- A retirada da documentação, sobretudo, a revalidação do diploma;
- A inserção no mundo do trabalho;
- Integração comunitária;
- O direito à cidade.

Este é um documento “vivo”, isto é, ele acompanha o movimento e a contradição presentes na realidade, logo, estará sempre passível de alterações. Assim, os desafios são árduos e cotidianos, onde a construção coletiva, flexível e crítica é um caminho frutífero a seguir.

# 11. Bibliografia

ACNUR & Defensoria Pública da União (2013). Metodologia e Técnicas para Entrevistar Solicitantes de Refúgio. Brasília: ACNUR.

\_\_\_\_\_. Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil. Subsídios para elaboração de políticas. Cátedra Sergio Vieira de Mello, 30 de maio de 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça. Disponível em: <http://www.justica.sp.gov.br/StaticFiles/SJDC/ArquivosComuns/ProgramasProjetos/NETP/Sistematiza%C3%A7%C3%A3oFuncionamentoPostoHumanizado.pdf> Acesso em 12 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009

\_\_\_\_\_. Lei de Refúgio. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Brasília, 1997.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro. Plano Estadual de Políticas de Atenção aos Refugiados do Rio de Janeiro. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. O papel da assistência social no atendimento aos migrantes. Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Lei da Migração. Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. A Identificação do solicitante de refúgio e sobre o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório. Brasília, 2018.

PEDRA.J.B., Alline. Guia Prático de Atendimento aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de Pessoas e Brasileiros Retornados, em situação de vulnerabilidade e em áreas de fronteira. Brasília: ICMPD (International Centre for Migration Policy Development) & Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.

## 12. Anexos

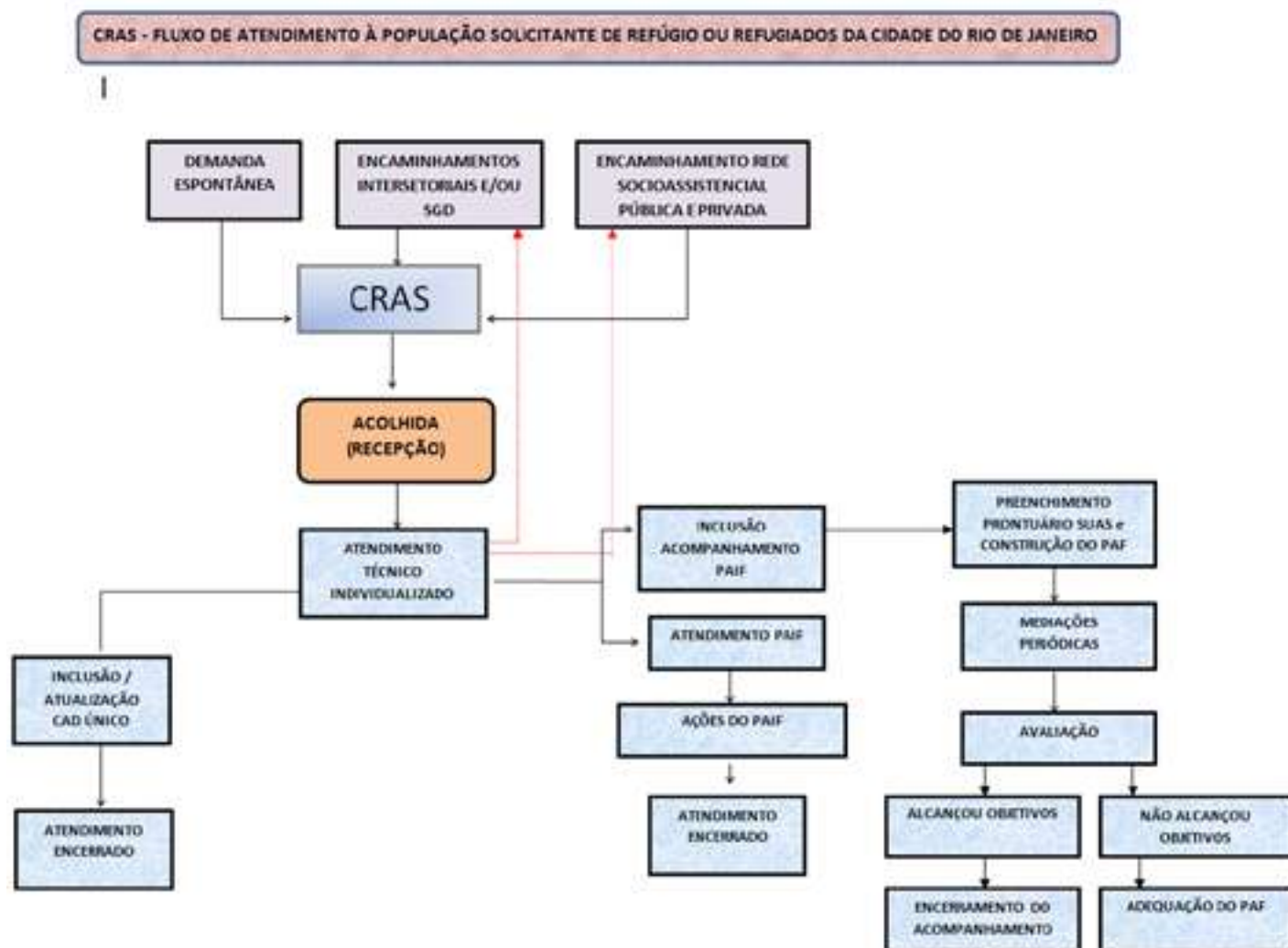
### ANEXO 1 - Quadro sintético dos procedimentos de acolhida:

| O que ser feito?                            | Quando deve ser feito?                                                                                                                                                                                                                                                                | O que fazer?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atores envolvidos                                                                                                                      |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Acolhida</b>                             | - No primeiro contato com o (a) usuário (a):                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recepção e acolhida;</li> <li>- Identificação da necessidade de interpretação (idioma);</li> <li>- A equipe técnica deve prestar tipo de atendimento identificando as demandas iniciais e referenciando caso o atendimento não seja da sua competência;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Equipe técnica vinculada à rede de assistência social e direitos humanos e demais políticas setoriais da prefeitura do Rio de Janeiro. |
| <b>Identificação Pessoal</b>                | - Pode ser feito no primeiro atendimento dependendo do estado (de saúde, psicológico) em que o (a) usuário (a) se encontre, caso haja dificuldade de comunicação, ou houver outras questões emergenciais mais importantes, serão necessários outros atendimentos e/ou acompanhamento. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantar informações mais específicas, ou se aprofundar em algumas questões que são importantes sobre o processo migratório/e ou experiência do tráfico de pessoas/e ou trabalho escravo entre outras informações objetivas como: saúde, perfil socioeconômico, educação, qualificação profissional, família e etc.</li> <li>- Escuta ativa, no intuito de identificar possíveis situações do (a) usuário (a), tais como: Migrante econômico? Refugiado? Documentado ou Indocumentado?</li> <li>- Orientamos utilizar a Ficha de Atendimento como guia no momento da coleta de dados e registro (ver anexo).</li> </ul> |                                                                                                                                        |
| <b>Atenção às necessidades emergenciais</b> | Dependendo da situação, de forma imediata.                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação das demandas ou necessidades emergenciais tais como: alimentação, assistência saúde, higiene pessoal, acolhimento, informações sobre direitos e documentação (documento RG, passaporte, registro na Polícia Federal, caso o beneficiário tenha perdido ou ainda não tenha). Estas provisões deverão ser encaminhadas para as políticas setoriais para atuação de forma integrada.</li> <li>- Nos casos de usuários advindos do programa de interiorização haverá uma ação integrada e intersetorial na instituição acolhedora.</li> </ul>                                                                 |                                                                                                                                        |

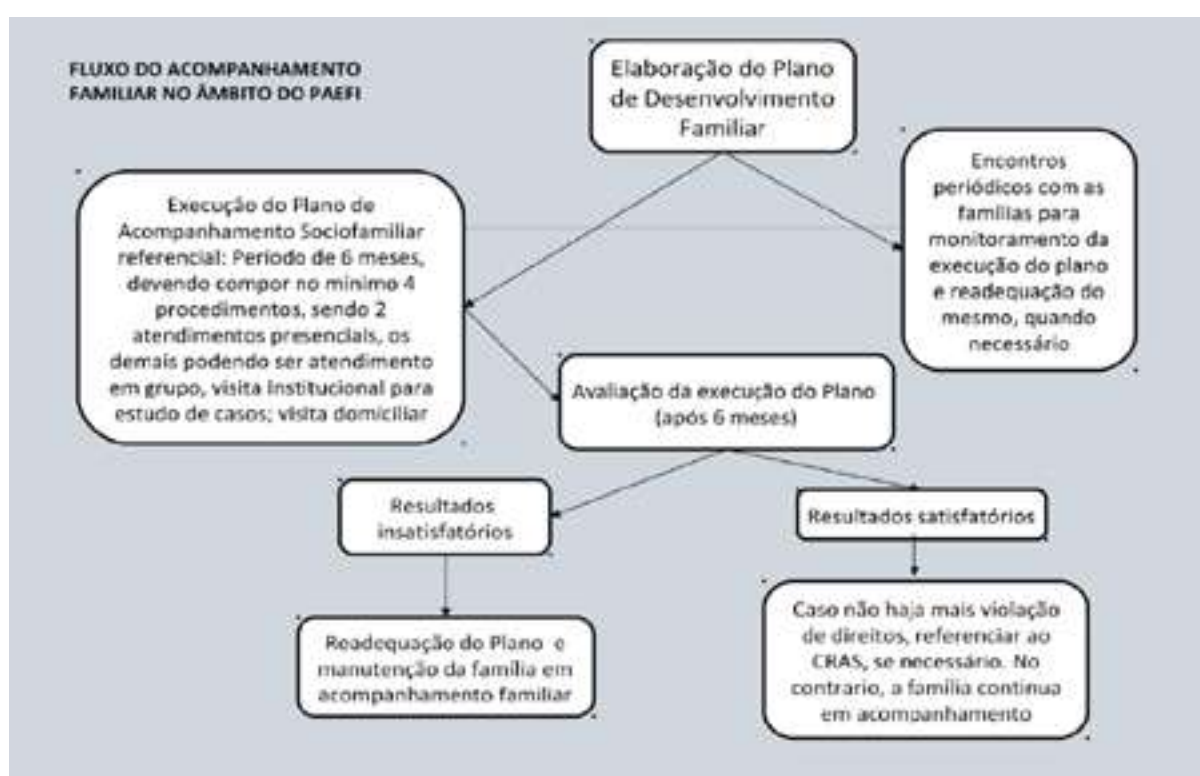
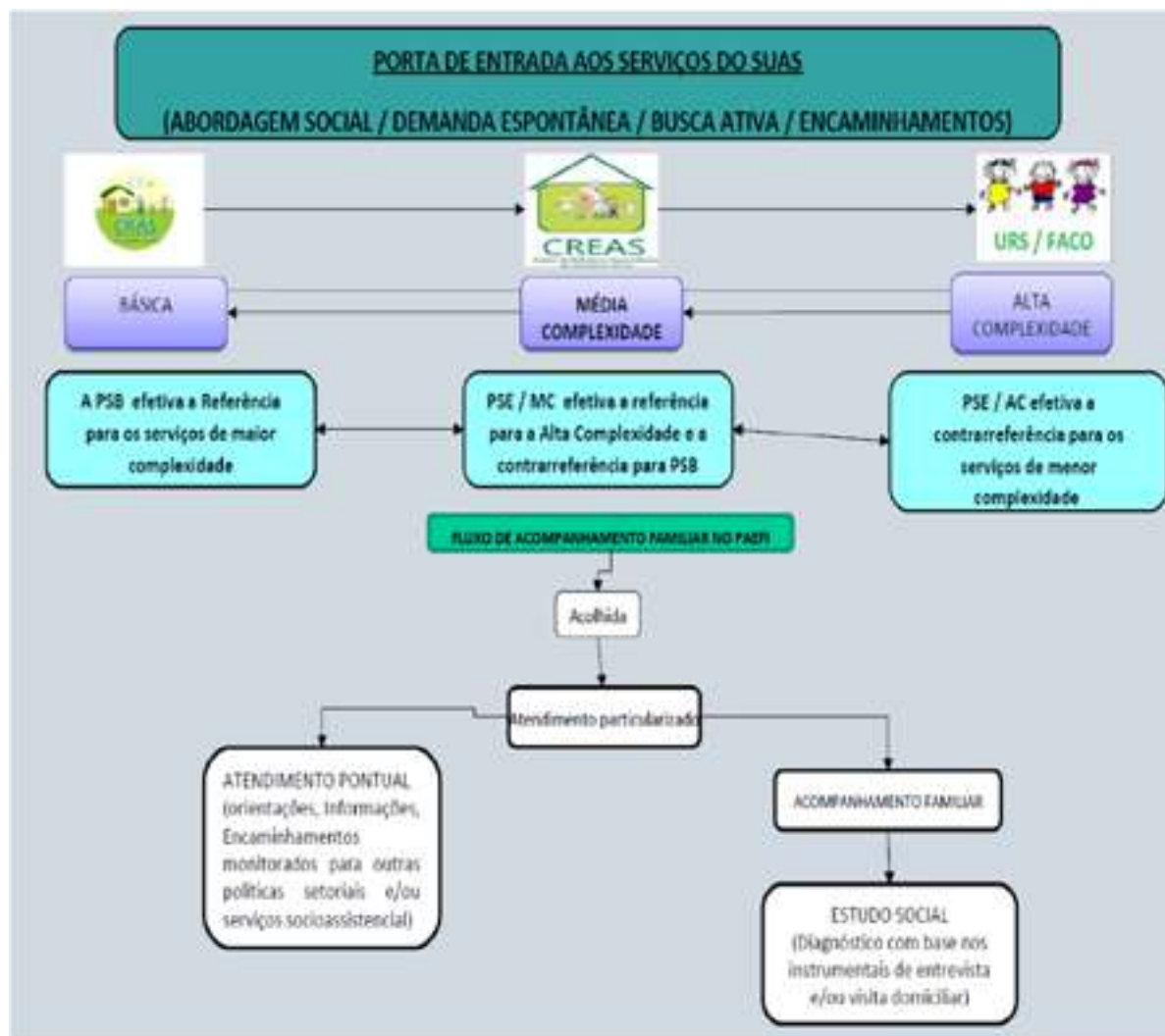
## ANEXO 2 - Quadro sintético dos procedimentos Inserção ao mundo do trabalho e inclusão social:

| O que ser feito?                                | Quando deve ser feito?                                                                                                  | O que fazer?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atores envolvidos                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inserção ao mundo do trabalho e inclusão social | Requer um atendimento de longo prazo, em geral iniciado num segundo atendimento e continuar o tempo que for necessário. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação sobre emissão de documentação (protocolo de solicitação de refúgio; CPF; CTPS entre outros);</li> <li>- Encaminhamento para matrícula em curso de língua portuguesa;</li> <li>- Encaminhamento para legalização de documentos (diplomas);</li> <li>- Encaminhamento para serviços de educação formal e técnica;</li> <li>- Encaminhamento para serviços de trabalho e emprego;</li> <li>- Encaminhamento para serviços de saúde;</li> <li>- Encaminhamento para serviços de defesa de direitos, inclusive trabalhistas.</li> </ul> | Equipe técnica vinculada à rede de assistência social e direitos humanos e demais políticas setoriais da prefeitura do Rio de Janeiro. |

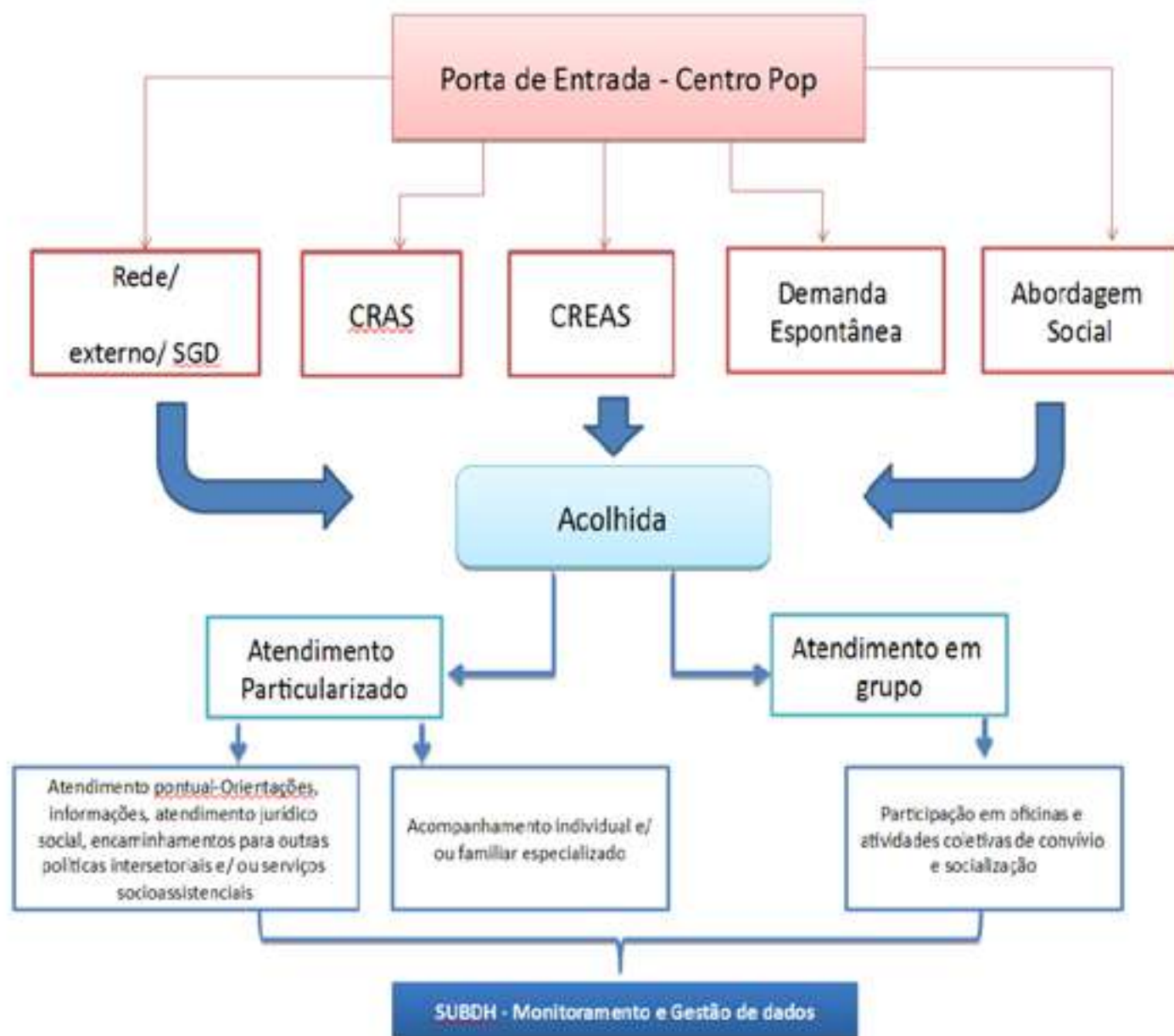
## ANEXO 3 - Fluxo de atendimento no CRAS à população migrante / refugiada



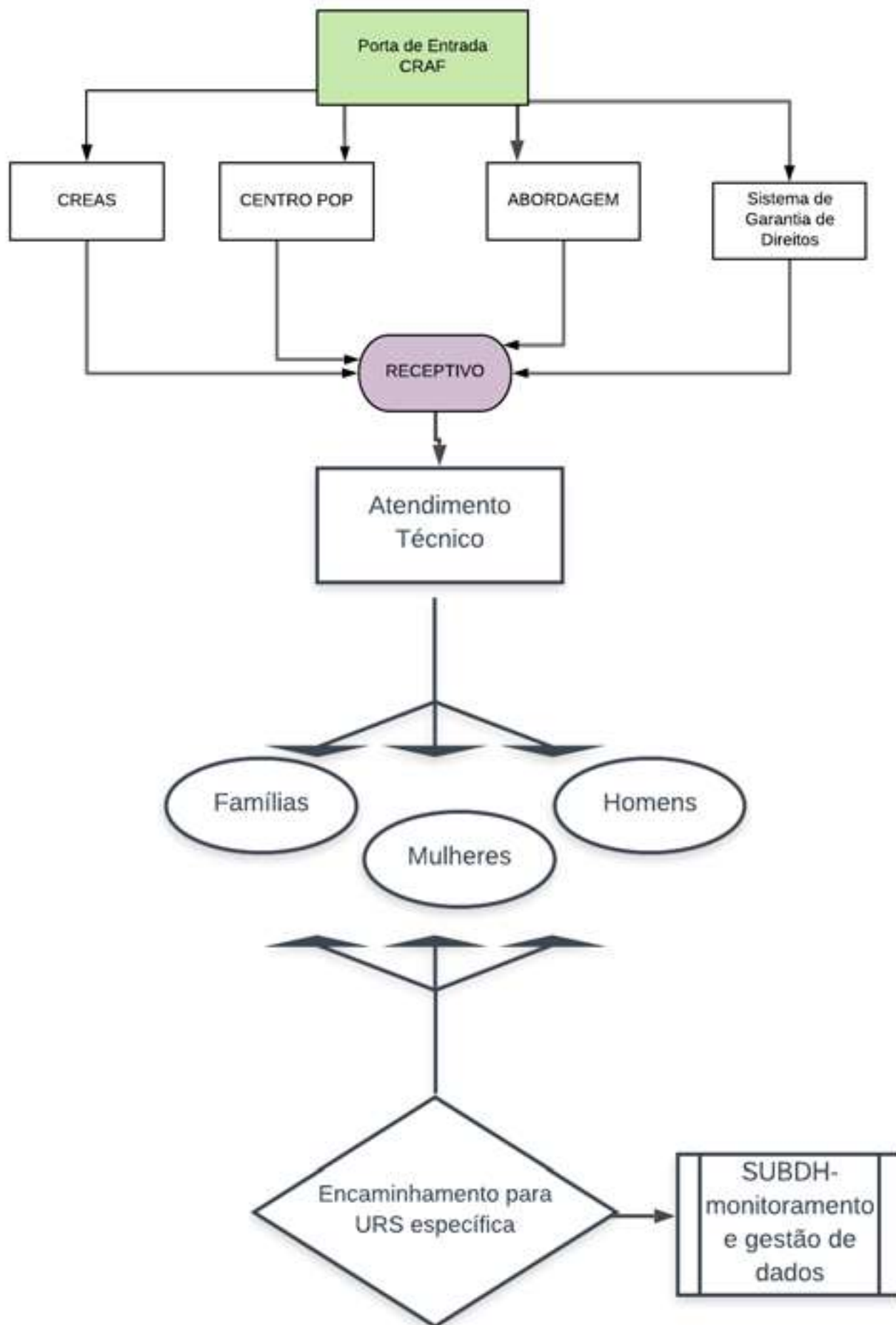
## ANEXO 4 - Fluxo de atendimento no CRES à população migrante /refugiada



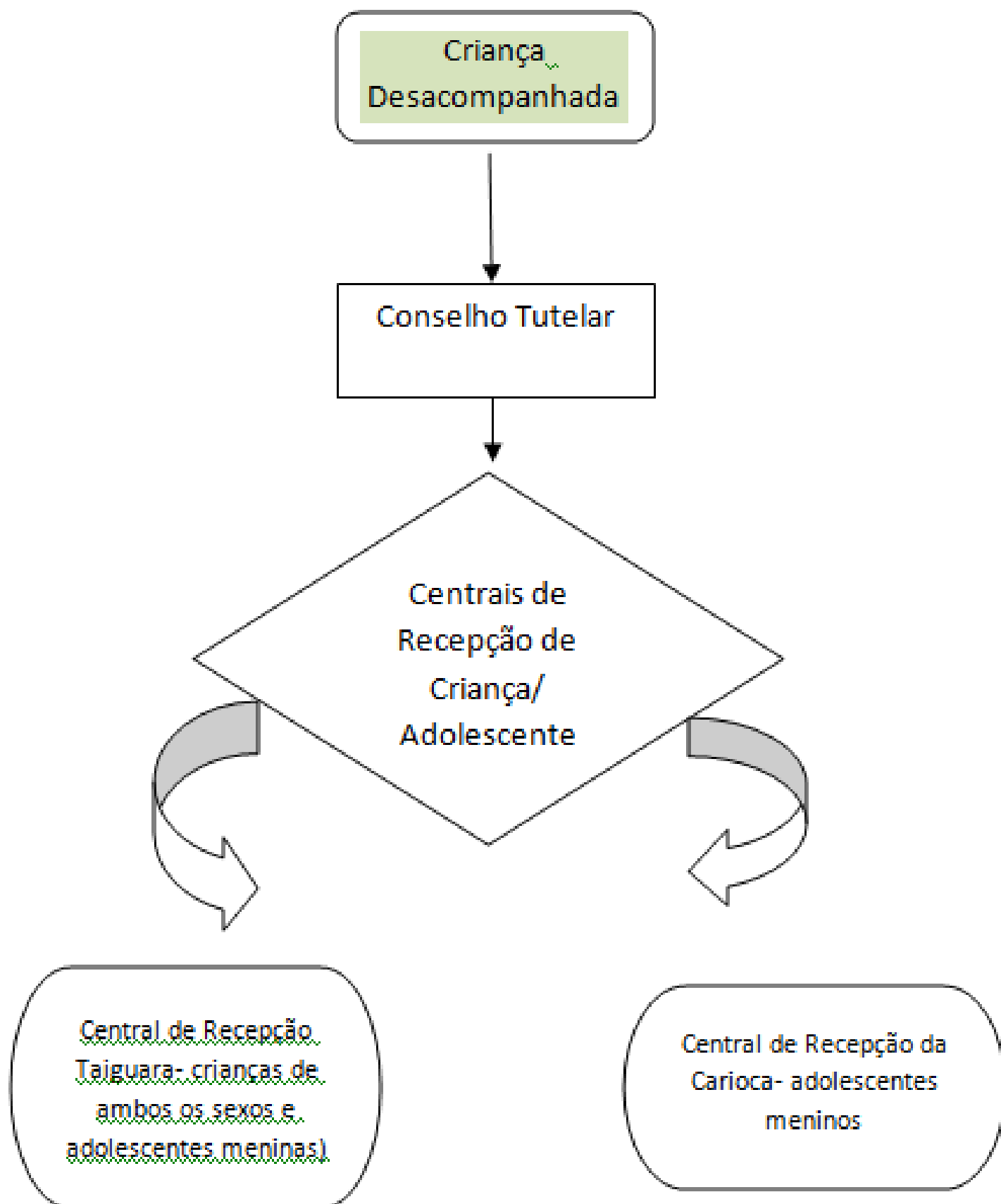
## ANEXO 5 - Fluxo de atendimento do Centro POP



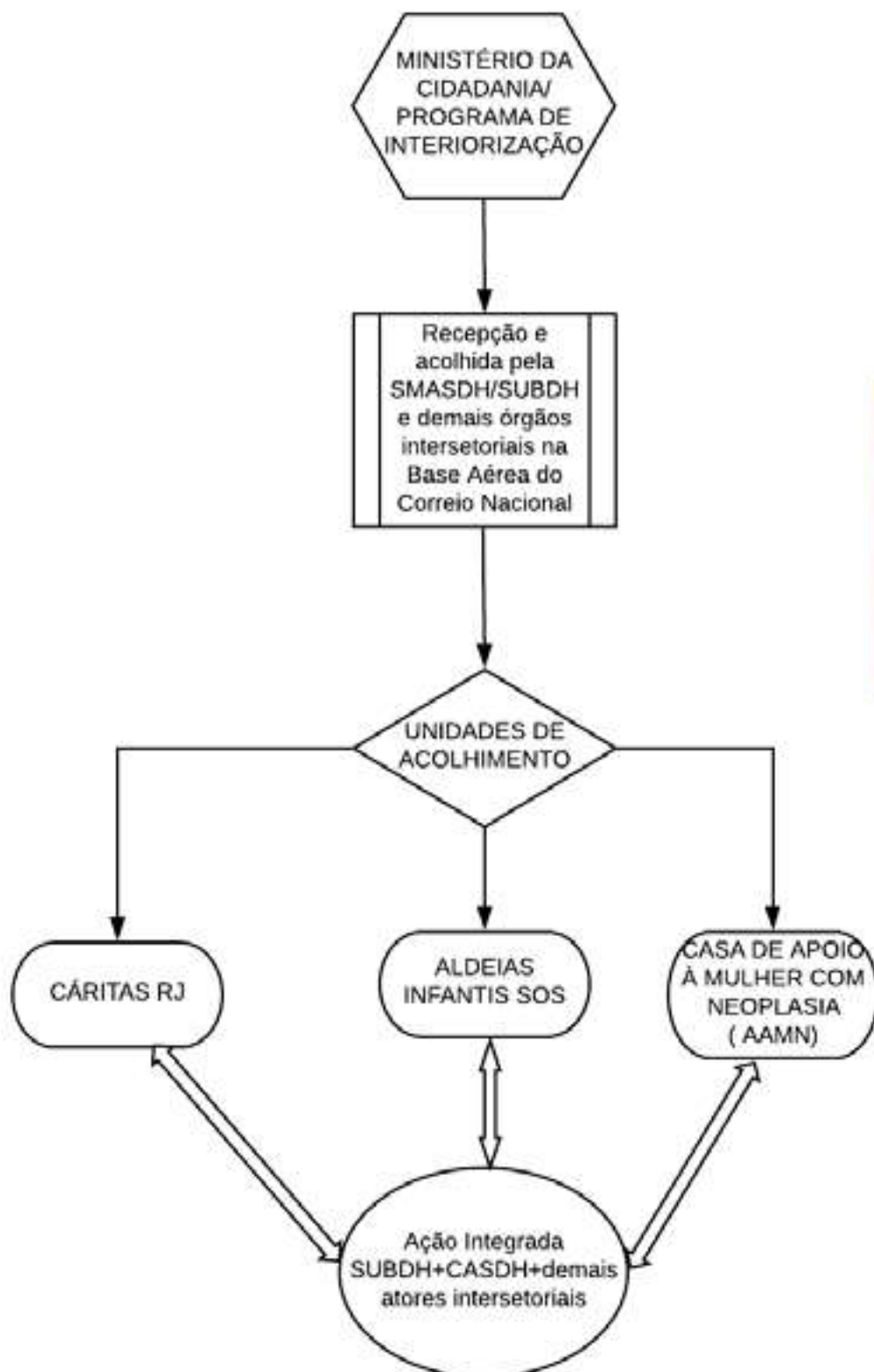
## ANEXO 6 - Fluxo de atendimento da CRAF Tom Jobim



## ANEXO 7 - Fluxo de atendimento de criança desacompanhada

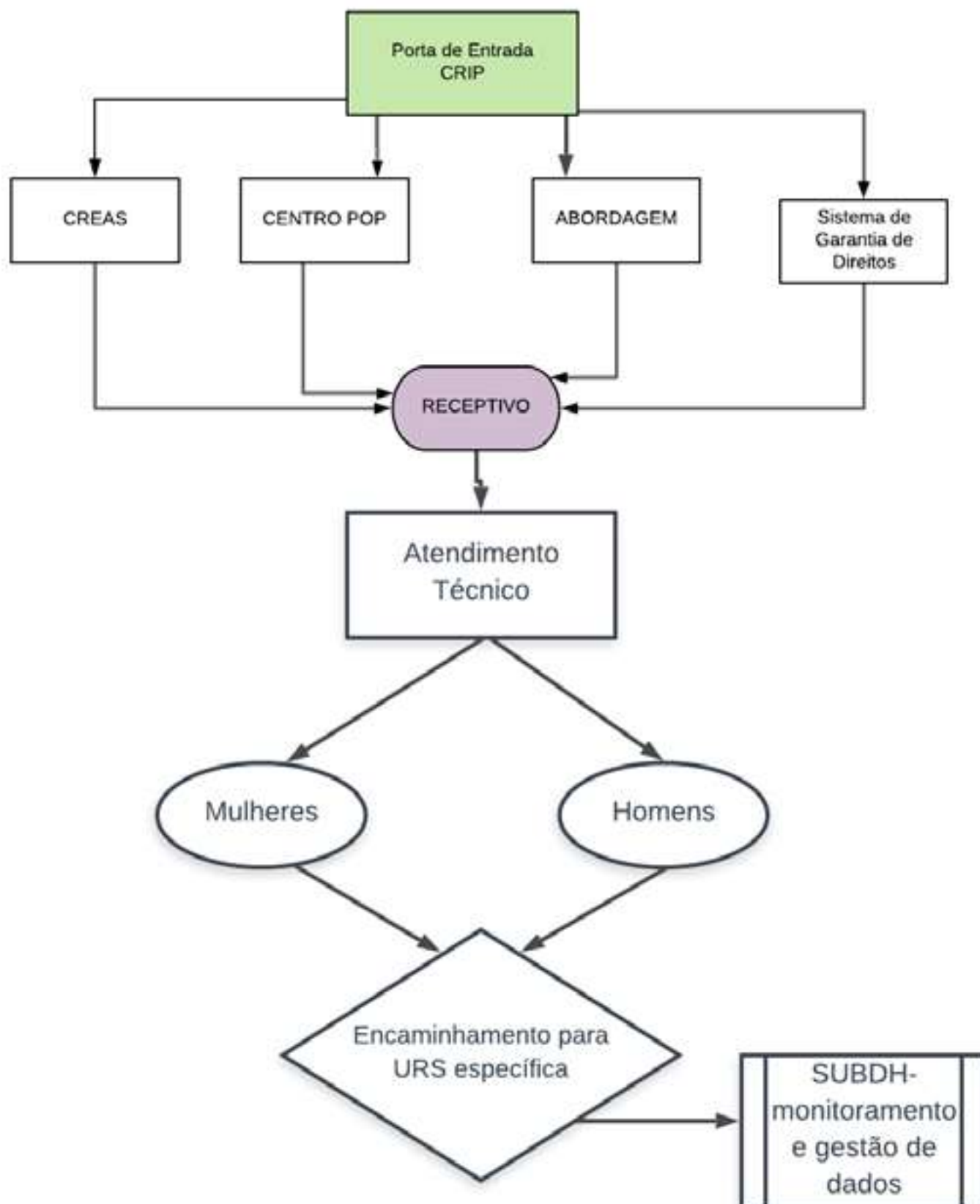


## ANEXO 8 - Fluxo do Programa de Interiorização



Nos estudos de casos, as equipes traçarão o plano de ação para os desligamentos previstos. As unidades de acolhimento terão 48h para envio de relatório de desligamento, previsto ou não, à SUBDH.

## ANEXO 9 - Fluxo de atendimento da CRIP- Central de Recepção Pastor Carlos Portela



## **ANEXO 10 - REDE SOCIOASSISTENCIAL SMASDH**

CASDH (CRAS/CREAS); CENTRAIS DE RECEPÇÃO; CENTROS POP; UNIDADES DE REINSERÇÃO SOCIAL (URS) ADULTOS E IDOSOS; CASAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA O IDOSO; CEAM E CASAS DA MULHER CARIOCA, E CONSELHOS TUTELARES.

-COORDENADORIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

### **1ª CASDH – PRAÇA ONZE**

Endereço: Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 52, Rio Comprido.

Tel.: 2213-1173 E-mail: cas1coordenadoria@gmail.com

Bairros de Abrangência: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e Triagem.

### **CREAS SIMONE DE BEAUVOIR**

End.: Rua Visconde de Jequitinhonha, 52 - Centro.

Tel.: 2151-5582 E-mail: creassb2@gmail.com

### **CRAS ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA**

End.: Av. Bartolomeu Gusmão, nº 1100 (fundos), São Cristóvão

Tels.: 3234-1717 E-mail: cras\_adalbertoismael@yahoo.com.br

Bairros de abrangência: São Cristóvão (parte), Mangueira e Leopoldina  
Comunidades: Parque Candelária, Predinhos, Caboclo, Pedra, Telégrafos, Chalé, Buraco Quente, Olaria, Joaquina, Curva Cobra, Três Tombos, Vila Esperança, Vila da Paz e ocupação do prédio do IBGE Loteamentos: Mangueira 1 e Mangueira 2.

### **CRAS DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

End.: Rua Paraíso do Tuiuti, s/nº, Morro do Tuiutí, São Cristóvão

Tel: 3895-8669 E-mail: crasdlem@gmail.com

Bairros de abrangência: São Cristóvão (parte), Vasco da Gama, Benfica e Triagem  
Comunidades: Barreira do Vasco, Tuiutí, Arará, Herédia de Sá, Parque Horácio, Vila Fazendinha, Cobal e Comunidade da CCPL.

### **CRAS GERMINAL DOMINGUES**

End.: Rua Ambiré Cavalcanti, nº 95, Rio Comprido

Tel.: 2293-3399 E-mail: crasgerminaldomingues@gmail.com

Bairros de abrangência: Rio Comprido, Estácio, Cidade Nova e Catumbi.

### **CRAS PROFESSORA ISMÊNIA DE LIMA MARTINS**

End.: Rua da Alfândega, nº 114, Centro

Tel.: 2224-8067 E-mail: cras\_ismenialimamartins@yahoo.com.br

Bairros de abrangência: Centro (parte), Lapa, Bairros de Fátima, Santa Tereza  
Comunidades: Anastácia (Centro) e Morro dos Prazeres, Julio Ottoni, Fallet, Ocidental Fallet.

### **2ª CASDH – VILA ISABEL / ZONA SUL**

Endereço: Rua Visconde de Santa Isabel, nº 34, 2º andar, Vila Isabel

Tels.: 2298-7958 // 2298-8989 E-mail: 2casdh@gmail.com

Bairros de abrangência: Alto da Boa Vista, Andaraí, Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Horto, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Maracanã, Praça da Bandeira (parte), Rocinha, São Conrado, Tijuca, Urca, Vidigal, Vila Isabel, Engenho Novo (parte), Sampaio (parte) e São Francisco Xavier (parte)

### **CREAS ARLINDO RODRIGUES**

End.: Rua Desembargador Isidro, nº 48, Tijuca

Tels.: 2268-7115 // 2268-2401 E-mail: creasarlindorodrigues2015@gmail.com

### **CREAS MARIA LINA DE CASTRO LIMA**

End.: Rua São Salvador, nº 56, Laranjeiras

Tels.: 2205--4196 // 2268-8165 E-mail.: creasmarialina@gmail.com

### **CRAS ROSANI CUNHA**

End.: Rua Visconde de Santa Isabel, nº 412, Vila Isabel

Tel.: 3278-6441 E-mail: cras\_rosanicunha@yahoo.com.br

Bairros de abrangência: Vila Isabel, Maracanã, Engenho Novo (parte), Sampaio (parte) Comunidades: Macacos, Parque Vila Isabel, Pau da Bandeira e Alto Simão (Vila Isabel); Metrô (Maracanã); Barro Preto, Vila Cabuçu, Barro Vermelho, Encontro, São João e Matriz (Engenho Novo); Queto (Sampaio)

### **CRAS RINALDO DE LAMARE**

End.: Av. Niemeyer, nº 776, 8º e 9º andares, São Conrado

Tels.: 3111-1082// 3111-1085// 3111-1124 E-mail: crasrinaldo@gmail.com

Bairros de abrangência: Gávea, Rocinha, Vidigal, São Conrado. Comunidades: Vila Parque da Cidade, Rocinha, Matinha da Rocinha, Vidigal, Chácara do Céu, Vila Canoas e Vila Pedra Bonita.

### **CRAS PRESIDENTE ITAMAR FRANCO**

End.: Rua Caçapava, 305, Grajaú

Tel.: 2268-8371 E-mail:craspresidenteitamar@gmail.com.br

Bairros de abrangência: Andaraí e Grajaú Comunidades: Andaraí, Jamelão, Buraco Quente, Arrelia e Morro do Cruz (Andaraí) e Borda do Mato (Vila Rica), Nova Divinéia, Juscelino Kubischek (Caçapava) e Parque João Paulo II (Grajaú).

### **CRAS PADRE VELOSO**

End.: Rua São Clemente, nº 312, Botafogo

Tels.: 2535-4466 // 2051-5414 E-mail: craspadreveloso@gmail.com

Bairros de abrangência: Botafogo, Jardim Botânico, Urca, Humaita, Lagoa, Catete, Flamengo, Gloria, Laranjeiras e Cosme Velho Comunidades: Morro Santa Marta, Morro da Mangueira RA de Botafogo, Morro da Saudade e Ladeira dos Tabajaras (Botafogo); Tavares Bastos e Fazenda Catete (Catete); Vila Imaculada Conceição, Cerro-Corá, Guararapes, Vila Cândido (Cosme Velho); Morro Azul (Flamengo); Vila Santo Amaro (Glória); Recanto Familiar

(Humaitá); Comunidade do Horto (Jardim Botânico); Pereirão (Laranjeiras); Vila Benjamin Constant (Urca) Conjunto Habitacional: Rua Álvaro Ramos, 499, 511 e 535 (Botafogo) e Vila Dona Castorina (Jardim Botânico) Quilombo: Comunidade do Horto, Quilombo Sacopã (Lagoa).

### **CRAS SEBASTIÃO THEODORO FILHO**

End.: Rua Sant Roman, nº 172, Copacabana

Tels.: 3111-2480 // 2525-6755

E-mail: cras\_sebastiaotheodorofilho@yahoo.com.br

Bairros de abrangência: Copacabana, Ipanema, Lagoa (parte), Leme e Leblon Comunidades: Pavão Pavãozinho; Ladeira dos Tabajaras (até o nº 1013) e Morro dos Cabritos (Copacabana); Cantagalo (Ipanema); Morro dos Cabritos (Lagoa); Chapéu Mangueira e Babilônia (Leme); Rua Vitória Régia (Lagoa) Conjunto Habitacional: Cruzada São Sebastião (Leblon).

### **CRAS TIJUCA**

End.: Rua Guapiara, nº 43, Tijuca

Tel.: 3872-3518 Email: crastijuca@gmail.com

Bairros de abrangência: Alto da Boa Vista, Praça da Bandeira e Tijuca Comunidades: Tijuaçu, Mata Machado, Maracaí, Furnas, Agrícola, Ricardinho, Biquinha, Taquara, Fazendinha e Vale Encantado (Alto da Boa Vista); Complexo do Borel - Borel, Indiana, Casa Branca, Chácara do Céu e Bananal; Formiga; Salgueiro; Coréia e Complexo do Turano - Liberdade e Chacrinha; Canto do Sabiá, Indiana e Dr. Catrambi (Tijuca); Vila Mimosa (Praça da Bandeira).

### **3ª CASDH – ENGENHO NOVO**

Endereço: Rua 24 de Maio, nº 931 (fundos), Engenho Novo

Tels.: 3278-6513 // 3278-6734 E-mail: casdh03smasdh@gmail.com

Bairros de abrangência: Abolição, Agua Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, Todos os Santos, Tomas Coelho e Lins de Vasconcelos.

### **CREAS JANETE CLAIR**

End.: Rua Dr. Leal nº 706, 2º andar, Engenho de Dentro

Tel.: 3977-7152 E-mail.: creasjaneteclair@gmail.com

### **CRAS CAIO FERNANDO ABREU**

Av. Dos Democráticos, nº 646, Manguinhos

Tel: 2293-4292 E-mail: crascaiofernandoabreu@gmail.com

Bairros de abrangência: Higienópolis, Maria da Graça, Jacaré, Jacarezinho, Manguinhos (parte lado da Av. dos Democráticos).

### **CRAS DR. SOBRAL PINTO**

End.: Rua Dr. Leal, nº 706, 1º andar, Engenho de Dentro

Tel.: 3273-0374 E-mail: crassobralpinto@gmail.com

Bairros de Abrangência: Piedade (parte), Água Santa, Encantado, Engenho de Dentro (parte), Todos os Santos, Méier, Cachambi, Maria da Graça (parte), Del Castilho (lado ímpar da Av. Dom Helder Câmara), Pilares (parte).

### **CRAS MARY RICHMOND**

End.: Rua Conselheiro Ferraz, nº 54, Lins de Vasconcelos

Tel.: 3278-6295 E-mail: crasmaryrichmond@gmail.com

Bairros de abrangência: Lins de Vasconcelos, Rocha, Riachuelo, Sampaio, Engenho Novo e São Francisco Xavier (parte).

### **CRAS MARIA DA LUZ**

End.: Rua Ana Quintão, 380, Piedade

Tel.: 3111-7545 E-mail: crasmariadaluzdossantos@gmail.com

Bairros de Abrangência: Inhaúma, Del Castilho, Pilares, Piedade (lado do Norte Shopping), Tomás Coelho, Abolição, Engenho da Rainha e Engenho de Dentro Comunidades: Fernão Cardim.

#### **4ª CASDH – BONSUCESSO**

End.: Edifício Georgette Rosa Chagas Endereço: Rua da Regeneração, nº 654, Bonsucesso

Tels.: 2573-1697 // 2573-1114 E-mail: cds04smds@gmail.com

Bairros de Abrangência: Bancários, Bonsucesso, Brás de Pina, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Cordovil, Complexo do Alemão, Freguesia, Galeão, Jardim América, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Manguinhos (parte), Maré, Moneró, Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ramos, Ribeira, Tauá, parte da Vila da Penha, Vigário Geral, Zumbi e parte da Pavuna.

#### **CREAS STELLA MARIS**

End.: Estrada dos Maracajás, nº 973, Galeão - Ilha do Governador

Tels.: 3083-4015 // 3083-4024

E-mail.: stellamaris\_mediacomplexidade@yahoo.com.br

#### **CREAS NELSON CARNEIRO**

End.: Rua Professor Lacê, nº 57, Ramos

Tels.: 2573-2176 // 3977-4541 E-mail.: creasnelsoncarneiro@gmail.com

#### **CRAS ANILVA DUTRA MENDES**

End.: Rua Franz Liszp, s/nº, Jardim América

Tel.: 2475-5100 E-mail: crasanilvadutra@gmail.com

Bairros de Abrangência: Jardim América, Vigário Geral, parte da Pavuna e Parada de Lucas

#### **CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**

End.: Rua Taperoá, nº 308, Morro de Caracol, Penha

Tel.: 3884-8392 E-mail: crascarlosdrummond@gmail.com

Bairros de Abrangência: Ramos (após o viaduto Cosme e Damião), Olaria e Penha

#### **CRAS PROF. DARCY RIBEIRO**

End.: Estrada Governador Chagas Freitas, s/nº, Parque Royal / Portuguesa, Ilha do Governador

Tel.: 3393-9928 E-mail: cras\_darcyribeiro@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Ilha do Governador, Cocotá, Freguesia, Bananal, Tauá (Praia da Rosa e Dendê), Bancários, Moneró, Portuguesa, Cidade Universitária, Galeão, Cacuia, Pitangueiras, Parque Royal

### **CRAS NELSON MANDELA**

End.: Rua da Regeneração, nº 654, Bonsucesso

Tel.: 3867-4854 E-mail: crasnelsonmandela@gmail.com

Bairros de Abrangência: Complexo da Maré e parte de Ramos

### **CRAS JOÃO FASSARELA**

End.: Rua Flora Lobo, s/nº, Parque Ary Barroso, Penha

Tel.: 3886-3166 // 2573-1227 E-mail: crasjoaofassarela@gmail.com

Bairros de Abrangência: Cordovil (Cidade Alta), Brás de Pina e Penha Circular

### **CRAS RAMOS**

End.: Estrada do Itararé, 221 – Complexo do Alemão

Tel.: 3886-3195 // Funcional: 99473-7941. E-mail: crasramos@gmail.

Bairros de abrangência: Complexo do Alemão, Ramos (parte), Bonsucesso e Manguinhos (parte)

### **5ª CASDH – MADUREIRA**

Endereço: Rua Carvalho de Souza, 274, sala 08, Madureira

Tel.: 3018-6669 E-mail: 5casdh@gmail.com

Bairros de Abrangência: Honório Gurgel, Turiaçu, Rocha Miranda, Coelho Neto, Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe, Marechal Hermes, Quintino Bocaiúva, Cascadura, Campinho, Oswaldo Cruz, Madureira, Engenheiro Leal e Bento Ribeiro.

### **CREAS PROFESSORA MÁRCIA LOPES**

End.: Rua Carvalho De Souza, nº 274, Madureira

Tels.: 3018-0636 // 3121-9205 E-mail.: creasmarcialopes@yahoo.com.br

### **CRAS JOSÉ CARLOS CAMPOS**

End.: Rua Guarama, s/nº, Rocha Miranda

Tel.: 2475-5103 E-mail: cras\_josecarloscampos@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Honório Gurgel, Turiaçu, Rocha Miranda e Coelho Neto

### **CRAS YARA AMARAL**

End.: Rua Ney Vidal, nº 43, Guadalupe

Tel.: 3018-6259 E-mail: cras-yaraamaral@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe e Marechal Hermes

### **CRAS ZÓZIMO BARROSO DO AMARAL**

End.: Rua Oliva Maia, nº 81, casa 102, Madureira

Tel.: 3018-3724 E-mail: cras\_zozimobarrosodoamaral@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Quintino Bocaiúva, Cascadura, Campinho, Oswaldo Cruz, Madureira, Engenheiro Leal e Bento Ribeiro

### **6ª CASDH – IRAJÁ**

Endereço: Rua Capitão Aliatar Martins, 211, Irajá

Tels.: 2489-8894 // 2482-4157 E-mail: 6casdh@gmail.com

Bairros de abrangência: Pavuna, Costa Barros, Anchieta (parte), Irajá, Colégio, Vista Alegre, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vicente de Carvalho, Cavalcanti, Vaz Lobo, Parque Columbia, Acari e Barros Filho

### **CREAS WANDA ENGEL ADUAN**

End.: Rua Pedro Borges Freitas, nº 114, Irajá

Tel.: 2471-0292 // 3452-2664 E-mail.: creaswandaengel@gmail.com

### **CREAS JOÃO HÉLIO FERNANDES VIEITES**

End.: Rua Ouseley, 421, Coelho Neto

Tel.: 3355-7464 E-mail.: creasjhfernandes@gmail.com

### **CRAS ACARI**

End.: Rua Guaiuba, 150, Acari

Tel.: 3375-8011 Email: cras\_acari@hotmail.com

Bairros de Abrangência: Parque Columbia, Acari, Barros Filho e Pavuna (parte)

### **CRAS FRANCISCO SALES DE MESQUITA**

End.: Rua Mercúrio, 430, Pavuna

Tel.: 2407-2292 E-mail: crasfsm@gmail.com

Bairros de Abrangência: Pavuna (parte), Costa Barros e Anchieta (parte)

### **CRAS RUBENS CORREA**

End.: Rua Capitao Aliatar Martins, nº 211, Irajá

Tels.: 3013-4632 – 2051-5403 E-mail: cras.rubenscorrea@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe e Marechal Hermes

### **7ª CASDH – JACAREPAGUÁ**

Endereço: Av. Ayrton Senna, 2001 / bloco 02, sala 44, Barra da Tijuca

Tels.: 3342-7908 // 2427-2651 E-mail: cas07smas@hotmail.com

Bairros de Abrangência: Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia, Jacarepaguá, Gardênia Azul, Grumari, Itanhangá, Joá, Pechincha, Praça Seca, Recreio dos Bandeirantes, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena e Vila Valqueire

### **CREAS DANIELA PEREZ**

End.: Rua Nacional, 275, Taquara

Tels.: 213-2471 // 2435-5607 E-mail: creas\_danielaperez@hotmail.com

### **CRAS CIDADANIA RIO DAS PEDRAS**

End.: Rua Nova, nº 20 B. Rio das Pedras, Itanhangá

Tels.: 2447-1803 E-mail: cras\_cidadaniariodaspedras@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Anil, Itanhangá, Joá, Gardênia Azul e Rio das Pedras

### **CRAS ELIS REGINA**

End.: Av. Edgard Werneck, nº 1.565, Cidade de Deus

Tels.: 3342-7920 // 3342-1828 E-mail: cras\_el.regina@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Cidade de Deus, Av. Ayrton Senna e Barra da Tijuca

### **CRAS GONZAGUINHA**

End.: Praça Barão da Taquara, nº 9, Praça Seca

Tels.: 3017-2859 // 3243-9449 E-mail: cras.gonzaguinha@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Vila Valqueire, Praça Seca, Tanque, Freguesia e Pechincha

### **CRAS MACHADO DE ASSIS**

End.: Estrada Rodrigues Caldas, 3400

Tel: 2088-4252 E-mail: machadodeassis1@hotmail.com

Bairros de Abrangência: Taquara, Colônia, Curicica e parte do Tanque (Jordão)

### **CRAS ZUMBI DOS PALMARES**

End.: Estrada dos Bandeirantes, nº 11.227, Vargem Pequena

Tel: 2408-0224 E-mail: craszumbipalmares@gmail.com Bairros de Abrangência: Vargem Grande, Vargem Pequena, Camorim, Curicica, Recreio dos Bandeirantes, Grumari, Barra da Tijuca (a partir do Bosque da Barra em direção ao Recreio dos Bandeirantes).

### **8ª CASDH – BANGU**

End.: Endereço: Rua Santa Cecília, nº 984, 2º andar, Bangu

Tel: 2086-2131 E-mail: casdh08smasdh@gmail.com

Bairros de Abrangência: Bangu, Campo dos Afonso, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara, Vila Militar e Deodoro

### **CREAS PROFESSORA ALDAÍZA SPOSATI**

End.: Rua Professor Carlos Wenceslau, nº 211, Realengo

Tel.: 3462-5661 // 3423-8637 E-mail.: creasaldaizasposati@bol.com.br

### **CRAS DEPUTADA HELONEIDA STUDART**

End.: Rua Rangel Pestana, nº 510, Bangu

Tel: 3463-7211 E-mail: cras\_heloneidastudart@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Bangu e Senador Câmara Comunidades: Coréia, Falange, Jacaré, Morro do Sossego Saibreira, Tancredo Neves, Tibagi, Tiquiá, Miguel Gustavo I e II, Caminho do Borges, Sapo, Croácia. Verde e Vida, Viegas, Santo André, Condomínio das Pedras, Cavalo de Aço, Caminho do Sol e dos Telégrafos, Sarapuí, Parque Felicidade e Sandá Loteamentos: Jardim Alecrim, Jardim Violeta, Nossa Senhora de Fátima, Jardim Pequeno, Jardim Guanabara, Boária, São José, Jardim Nossa Senhora da Paz e Pedra Branca.

### **CRAS MARIA THEREZA FREIRE MOURA**

End.: Rua Silva Cardoso, nº 967, Bangu

Tel: 3463-7936 E-mail: cras\_mariathereza@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Realengo, Padre Miguel e Bangu (parte) Comunidades: Alameda da Creche, Av. Santa Cruz nº 3556, Beco da Usina, Murundu, Parque Real, Maloca, Maloquinha, Vila Abrolhos, Favela das Almas, Vila das Rosas, Comunidade 77, Vila do Vintém, Fumacê, Praça dos Abrolhos, Praça do Cadete, Praça do ESIE, Conjunto do Coletivo, Vila Jurema, Vila Santa Luzia, Vila Nova, Vila Esperança e Vila Santo Antonio.

### **CRAS OLÍMPIA ESTEVES**

End.: Rua Santa Cecília, nº 984, Bangu

Tel: 3463-8333 // Funcional.: 96891-8850 Email: crasolimpiaesteves@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Padre Miguel, Realengo, Vila Kennedy e Gericinó Comunidades: Vila Metral, Vila Progresso, Alto Kennedy, Jardim do Édem, Malvinas, Quasá, Comunidade Pica-Pau, Comunidade Quiabo e Jardim Bangu 1, Jardim Bangu 2, Jardim Bangu 3, Batã, Conjunto da Marinha e Cancela Preta Loteamentos: Ipê Amarelo e Ipê.

### **CRAS OSWALDO ANTONIO FERREIRA**

End.: Rua Dona Olímpia, nº 220, Realengo

Tel: 3335-0541 Email: cras\_oswaldoantonioferreira@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Magalhães Bastos, Jardim Sulacap, Deodoro, Vila Militar e Campo dos Afonsos Comunidade: Jardim Novo, Malett, COAB, João Lopes, Light, São Sebastião e Comunidade do Barata.

### **CRAS VILA MORETTI (ANTIGO CRAS DE VILA SÃO BENTO )**

End.: Rua Porfessor Plinio Olinto, Travessa Esperança, Bangu

Tel: 3463-1724 E-mail: cras\_vilamoretti@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Padre Miguel, Bangu e Senador Câmara  
Comunidades: Vila São Bento, Nova Aliança, Vila Aliança, Caminho do  
Lucio, Fazenda Coqueiro, Minha Deusa, Vila dos Mineiros, Vila Moreti, Vila  
Piquerobi, Vila União da Paz, Castor de Andrade, Taquaral, Mangueiral e  
Morro do Céu.

### **9ª CASDH – CAMPO GRANDE**

Endereço: Praça José Euzébio, s/nº, Rosendo, Campo Grande

Tel: 3394-1049 // 3394-1169 E-mail: casdh09smasdh@gmail.com

Bairros de abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaiba, Santíssimo,  
Senador Vasconcelos. Ponto de referência: Estrada das Capoeiras – Rua da  
Loja Luminosa – Praça Rosendo – atrás do Supermercado Carrefour.

### **CREAS ZILDA ARNS NEUMANN**

End.: Rua Cândido Magalhães, nº 88, Campo Grande

Tel.: 3292-4450 E-mail.: creaszildaarns@yahoo.com.br

### **CRAS ALUNO MARCELO CARDOSO TOMÉ**

End.: Rua do Rádio, Praça José Euzébio, s/nº, Campo Grande

Tel: 3394-4469 // 2051-5663 E-mail: crasmarcelocardosotome@gmail.com

Bairros de Abrangência: Campo Grande e Santíssimo

### **CRAS LUISA MAHIM**

End.: Rua Campo Grande, 3058, Inhoaíba

Tel.: 3162-3781 E-mail: cras\_luisamahin@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Cosmos e Inhoaíba

### **CRAS CECILIA MEIRELES**

End.: Rua Viúva Dantas, 695, Campo Grande

Tels: 3403-5963 E-mail: cras\_ceciliameireles@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Campo Grande, Senador Vasconcellos e Santíssimo

(lado direito da via férrea no sentido Santa Cruz – Centro

### **10ª CASDH – SANTA CRUZ**

Endereço: Rua Fernanda, nº 155, Santa Cruz

Tels.:3395-4410//3157-1876

E-mail: coordenadoriadeassistencia10@gmail.com

Bairros de Abrangência: Guaratiba, Paciência, Santa Cruz e Sepetiba

### **CREAS JOÃO MANOEL MONTEIRO**

End.: Estrada da Matriz, s/nº, Pedra de Guaratiba

Tel.: 3354-8317 E-mail.: creasjoaomanoel@yahoo.com.br

### **CREAS PADRE GUILHERME DECAMINADA**

End.: Rua Menezes de Ataíde, 50, Santa Cruz

Tel.: 3427-8149 // 3157-4861 E-mail: creaspguilhermedecaminada@gmail.com

### **CRAS BETY FRIEDAN**

End.: Rua Prainha, nº 57, Sepetiba

Tel: 3404-9159 E-mail: crasbettyfriedan@gmail.com

Bairros de Abrangência: Sepetiba e Nova Sepetiba

### **CRAS IACYRA FRAZÃO SOUSA**

End.: Antiga Rua 27, s/nº, Conjunto Urucânia, Santa Cruz

Tel.: 3157-4002 E-mail: cras\_iacyfrazao@yahoo.com.br

Bairros de Abrangência: Santa Cruz e Paciência

### **CRAS JORGE GONÇALVES**

End.: Rua Primeira, nº 61, Santa Cruz

Tel: 3292-7438 // 2418-9350 E-mail: crasjorgegoncalves@gmail.com

Bairros de Abrangência: Santa Cruz

### **CRAS MARIA CLARA MACHADO**

End.: Rua Eduardo Pinto Vilar, s/nº, Conjunto João XXIII, Santa Cruz  
Tel: 3156-9093 E-mail: cras.mariaclara@gmail.com  
Bairros de Abrangência: Santa Cruz

### **CRAS MARIA VIEIRA BAZANI**

End.: Estrada da Matriz, 4.445 ou entrada pela Estrada do Mato Alto, 5.620, Guaratiba

Tel: 3155-2455 // 3108-0231 // 3155-2446 E-mail: cras.mariavieirabazani@gmail.com

Bairros de Abrangência: Guaratiba, Barra de Guaratiba, Ilha de Guaratiba e Pedra de Guaratiba

### **CRAS PROFESSORA HELENICE NUNES JACINT**

End.: Rua JK, 5, 31 de Outubro, Paciência

Tel: 3096-3189 E-mail: crashelenicenunes@gmail.com

Bairros de Abrangência: Santa Cruz e Paciência

## **- CENTRAIS DE RECEPÇÃO:**

### **Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar Ferreira de Oliveira Criança**

Público: Adolescente masculino

End.: Rua Benedito Hipólito nº 163 – Centro – CEP: 20.211-130

Tels.: 2262-8093/2126

E-mail: centralcarioca@gmail.com

### **Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara**

Público: Crianças misto e adolescentes feminino

End.: Av. Dom Hélder Câmara nº 4775, Cachambi – CEP: 20031-180

Tel.: 3278-5310

E-mail: taiguara.crca@gmail.com

Central de Recepção de Adultos e Famílias Tom Jobim

Público: Adultos e famílias misto

End.: Estrada dos Maracajás nº 973 – Ilha do Governador – CEP: 21.941-395

Tel.: 3975-2600

E-mail: craftjobim@globomail.com

### **Central de Recepção Pastor Carlos Portela**

Público: Idosos misto

End.: Estrada dos Maracajás nº 973 – Ilha do Governador – CEP: 21.941-395

E-mail: centraldeidosos.subpi@gmail.com.br (para solicitação de vagas)

## **CENTROS POP**

### **Centro POP Bárbara Calazans**

Endereço: Rua Senador Pompeu, 243 - Central do Brasil - Centro.

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira - 8h às 17h

Tel;: 96858-3707

E-mail: cpopbarbarac@gmail.com

### **Centro POP José Saramago**

Endereço: Rua da Regeneração, 654 – Bonsucesso.

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira - 8h às 17h

## **URS ADULTOS E IDOSOS:**

### **Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce**

Público: Adulto feminino

End.: Rua Visconde de Jequitinhonha nº 50 – Rio Comprido – CEP: 20.251-040

Tel.: 2293-3410

### **Unidade Municipal de Reinserção Social Plínio Marcos**

Público: Adulto masculino

End.: Rua Bartolomeu de Gusmão nº 98 – São Cristóvão – CEP: 20.941-160

Tels.: 2204-0242 / 2214-1238

### **Hotel Acolhedor Santana II**

Público: Adulto masculino (pernoite)

End.: Rua de Santana nº 204 – Centro – CEP: 20.230-261

Tel.: 2507-1852

### **Hotel Acolhedor Santa Comba**

Público: Adulto masculino (pernoite)

End.: Rua Tenente Possolo nº 49 – CEP: 20.230-160 07

Tel.: 2252-2547

### **Albergue Espaço Solidário**

Público: Adulto misto (pernoite)

End.: Rua Senador Pompeu nº 243 - Centro - CEP: 20.221-290 08

Tel.: 3174-1745

### **Unidade Municipal de Reinserção Social Ilha do Governador**

Público: Adulto misto

End.: Estrada dos Maracajás nº 973 – Ilha do Governador – CEP: 21941-395

### **Hotel Solidário Profeta Gentileza**

Público: Adultos misto (pernoite)

End.: Rua da Regeneração nº 654, 2º andar - Bonsucesso - CEP: 21.040-170

### **Unidade Municipal de Reinserção Social Realengo**

Público: Adulto masculino

End.: Rua Professor Carlos Wenceslau nº 211 – Realengo – CEP: 21.715-000

### **Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência**

Público: adulto misto

End.: Rua Hermínio Aurélio Sampaio nº 105 – Santa Cruz – CEP: 23.590-050

Tel.: 3365-7970

### **Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira**

Público: Família misto

End.: Estrada do Rio Grande nº 2561 – Taquara/Jacarepaguá – CEP: 22.720-010

### **Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Vieira Bazani**

Público: Idoso misto

End.: Rua Teotônio Vilela s/nº – Recreio dos Bandeirantes – CEP: 22.795-265

### **Unidade Municipal de Reinserção Social Dina Sfat**

Público: Idoso misto

End.: Travessa Três Marias s/nº – Catiri/Bangu – CEP: 21.864-063

Tel.: 2151-5591

### **Unidade Municipal de Reinserção Social Professora Nilda Ney**

Público: Idoso misto

End.: Rua Senador Joaquim Pires nº 115 – Bangu – CEP: 21.860-380

Tel.: 3577-1465

### **Unidade Municipal de Reinserção Social Floriano de Lemos**

Público: Idoso masculino

End.: Estrada dos Maracajás nº 973 – Ilha do Governador – CEP: 21.941-395

### **CASAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA O IDOSO**

Endereços das unidades (atendimento todos os dias das 8h às 17h):

São Conrado: Casa de Convivência e Lazer Naná Sete Câmara – End.: Avenida Niemeyer, 776, 11º andar. Telefones: (21) 3111-1107 / (21) 3111-1145.

Lagoa: Casa de Convivência e Lazer Dercy Gonçalves – End.: Avenida Eptácio Pessoa, 3.000, Parque da Catacumba (oferece transporte do tipo van, com saída de hora em hora do Metrô Cantagalo, nos mesmos dias e horários de funcionamento da Casa). Telefone: (21) 2535-7557.

Tijuca: Casa de Convivência e Lazer Bibi Franklin Leal – End.: Rua General Espírito Santo Cardoso, 514. Telefone: (21) 2288-3330

Botafoogo: Casa de Convivência e Lazer Padre Velloso – End.: Rua São Clemente, 312. Telefone: (21) 2535-3316.

Gávea: Casa de Convivência e Lazer Maria Haydee – End.: Rua Padre Leonel Franca, 240. Telefone: (21) 2274-8112.

Penha: Casa de Convivência e Lazer Carmen Miranda – End.: Avenida Nossa Senhora da Penha, 42, 3º andar. Telefone: (21) 2535-4201.

Santíssimo: End.: Rua Dr. Clemente Marques, 31. Telefone: (21) 99228-1978.

## **MULHER**

### **CEAM – Centro Especializado de Atendimento a Mulher Chiquinha Gonzaga**

End.: Rua Benedito Hipólito, nº 125 – térreo – Praça Onze (em frente ao Terreirão do Samba) – CEP: 20.211-130

Tels.: 2517-2726 / 98555-2151

E-mail: ceamcg.smasdh@gmail.com

### **Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho**

End.: Rua Limites, nº 1349 – Realengo

Tel.: 3464-1870

E-mail: casadamulherdinahcoutinho@gmail.com

### **Casa da Mulher Carioca Tia Doca**

End.: Rua Júlio Fragoso, nº 47 – Madureira

Tel.: 2452-2217

E-mail: casadamulhertiadoca@gmail.com

### **Casa Viva Mulher Cora Coralina (acolhimento institucional de mulheres vítimas de violência e seus filhos)**

Endereço sigiloso.

## **CONSELHOS TUTELARES**

### **Conselho Tutelar 01 – CENTRO**

End.: Rua Sacadura Cabral, n.º 75, Praça Mauá.

Tels.: 2213-3085/ 98909-1445.

Email: conselhotutelar1.centro@hotmail.com

Bairros de abrangência: Aeroporto, Bairro de Fátima, Benfica, Cais do Porto, Caju, Castelo, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Mangueira, Paquetá, Praça Mauá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Triagem, Vasco da Gama e Gamboa.

### **Conselho Tutelar 02 - ZONA SUL**

End.: Rua São Salvador, n° 56, Laranjeiras.

Tels.: 2551-5143 / 2554-8295/ 98909-1469.

Email: ctzonasul02@gmail.com

Bairros de abrangência: Glória, Catete, Flamengo, Botafogo, Copacabana, Laranjeiras, Humaitá, Cosme Velho, Leme, Praia Vermelha, Ipanema e Urca.

### **Conselho Tutelar 03 - VILA ISABEL**

End.: Rua Desembargador Isidro, n.º 48, Tijuca.

Tels.: 2288-9742 / 2214-3480 / 98909-1474/ 97375-5591.

Email: conselhotutelar3.vilaisabel@hotmail.com

Bairros de abrangência: Aldeia Campista, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel.

### **Conselho Tutelar 04 – MÉIER**

End.: Rua Dr. Leal, 706 - Engenho de Dentro.

Tels.: 2593-7750 / 2593-7648 / 989091433 / 97376-4426.

E-mail: conselhotutelar4.meier@hotmail.com

Bairros de abrangência: Água Santa, Rocha, Sampaio, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Encantado, Lins de Vasconcellos, Méier, Cachambi, São Francisco Xavier, Riachuelo, Pilares, Piedade, Abolição e Todos os Santos.

### **Conselho Tutelar 05 – RAMOS**

End.: Rua Professor Lacê, 57 Ramos.

Tels.: 2573-0132 / 2573-8715 / 989091457 / 973832643.

End.: conselhoderamos@hotmail.com

Bairros de abrangência: Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Manguinhos (Avenida dos Democráticos), Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos e Vigário Geral.

### **Conselho Tutelar 06 – MADUREIRA**

End.: Rua Capitão Aliatar Martins 211, Irajá.

Tels.: 2482-3678 / 2482-3621 / 98909-1447 / 97313-0836.

E-mail: conselhotutelar6.1madureira@hotmail.com

Bairros de abrangência: Bairro Araújo, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Colégio, Engenheiro Leal, Irajá, Honório Gurgel, Madureira, Magno, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Cosmos e Vista Alegre.

### **Conselho Tutelar 07 – JACAREPAGUÁ**

End.: Estrada Rodrigues Caldas, n.º 3.400, Prédio da Adm. - Colônia Juliano Moreira, Jacarepaguá.

Tels.: 3347-3291 / 3347-3238 / 98909-1444.

Email: conselhotutelar7.jacarepagua@hotmail.com

Bairros de abrangência: Anil, Cidade de Deus, Curicica, Camorim, Gardênia Azul e Jacarepaguá.

### **Conselho Tutelar 08 – BANGU**

End.: Rua Silva Cardoso, n.º 349 / salas 8 e 9, Bangu.

Tels.: 3332-3744 / 3332-0095 / 98909-1455.

Email: ct08.bangu@gmail.com

Bairros de abrangência: Bangu, Vila Kennedy, Senador Câmara e Gericinó.

### **Conselho Tutelar 09 - CAMPO GRANDE**

End.: Rua Areinhas, n.º 35, Campo Grande.

Tels.: 3394-2447 / 98909-1428 / 97320-5609.

Email: conselhotutelar09@hotmail.com

Bairros de abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo e Senador Augusto Vasconcelos.

### **Conselho Tutelar 10 - SANTA CRUZ**

End.: Rua Lopes de Moura, n.º 58, Santa Cruz. CEP: 23.515-020.

Tels.: 3395-0988 / 3395-2623 / 98909-1440.

E-mail: ct10santacruz@hotmail.com

Bairros de abrangência: Paciência, Santa Cruz, Sepetiba e Nova Sepetiba.

### **Conselho Tutelar 11 – BONSUCESO**

End.: Rua da Regeneração, nº 654, Bonsucesso. CEP: 21.040-170.

Tels: 2573-1013 / 2562-3100 / 98909-1432 / 97340-1559.

Email: conselhodebonsucesso@hotmail.com

Bairros de Abrangência: Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).

### **Conselho Tutelar 12 - COELHO NETO**

End.: CIEP Antônio Candeia Filho- Av. Brasil, s/nº, Coelho Neto. CEP: 21.530-000

Tels.: 3372-0999 / 98909-1422.

Email: conselhotutelar12.coelhoneto@hotmail.com

Bairros de Abrangência: Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Mariópolis, Parque Columbia, Pavuna e Ricardo de Albuquerque.

### **Conselho Tutelar 13 - SÃO CONRADO / ROCINHA**

End.: Av. Niemeyer, n.º 776, 14.º Andar, São Conrado. CEP: 22.450-221.

Tels.: 3111-1128 / 3323-8117 / 98909-1462.

Email: ct13rocinha@gmail.com

Bairros de Abrangência: Gávea, Leblon, Lagoa, Jardim Botânico, Rocinha, São Conrado e Vidigal

### **Conselho Tutelar 14 – INHAÚMA**

End.: Estrada Adhemar Bebiano, nº 3.151, Inhaúma. CEP: 20.765-170.

Tels.: 3273-1861/ 98909-1435/ 97340-8410.

Email: conselhotutelar14@hotmail.com

Bairros de Abrangência: Complexo do Alemão, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Del Castilho, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vieira Fazenda, Higienópolis e Inhaúma.

### **Conselho Tutelar 15 – GUARATIBA**

End.: Sede da Fazenda Modelo - Rua da Matriz, nº 4.445, Guaratiba. CEP: 23.020-715.

Tels.: 3384-5165 / 3108-0078 / 98909-1459.

Email: ct15guaratiba@gmail.com

Bairros de Abrangência: Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Praia do Aterro, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba.

### **Conselho Tutelar 16 - BARRA E RECREIO**

End.: Anexo a Escola Municipal Colômbia - Rua Rosalina Brand, nº 200, Barra da Tijuca. Frente ao Condomínio Riviera. CEP: 22.631-260.

Tels.: 3221-2749 / 98482-3052.

Email: ct16barradatijuca@gmail.com

Bairros de Abrangência: Recreio dos Bandeirantes, Piabas, Joá, Itanhangá, Vargem Grande, Vargem Pequena e Barra da Tijuca.

### **Conselho Tutelar 17 – REALENGO**

End.: CIEP THOMAS JEFFERSON- Estrada do Engenho Novo, S/N. Realengo (ref: Av Brasil, n. 28.893, em frente ao Conjunto FUMACÊ). CEP: 21.730-320.

Tels.: 3467-9888 / 98482-2809 / 99403-0132.

E-mail: ct17realengo@gmail.com

Bairros de Abrangência: Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar.

### **Conselho Tutelar 18 – TAQUARA**

End.: Estrada do Tindiba, nº 2.527, Taquara. CEP: 22.730-261.

Tels.: 3096-1774 / 3096-1783 / 97311-6629.

Email: ct18taquara@gmail.com

Bairros de Abrangência: Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca e Vila Valqueire.

### **Conselho Tutelar 19 - ILHA DO GOVERNADOR**

End.: Avenida Paranapuã, n.º 941 - Tauá. CEP: 21910-253.

Tels.: 97313-1063 / 98909-1420.

Email: conselhoilha@gmail.com

Bairros de Abrangência: Bancários, Cacuia, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi.



# ENTENDA MAIS SOBRE OS REFUGIADOS



## REFUGIADO

Imigrantes que passaram pelo processo de refugiado, como os reassentados.



## SOLICITANTE DE REFÚGIO

Imigrante que aguarda decisão à solicitação de refúgio.



## IMIGRANTE X EMIGRANTE

Depende da origem ou do destino, sintetizado como migrante internacional.



## REUNIÃO FAMILIAR

Encontro de familiares com um refugiado no país de refúgio.



## ANEXO 11 - Quadro informativo I



ANEXO 13 - Planilha Mensal - Parte 1

| RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO |                        |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             | (Versão preliminar para debate)  |                   |                                                            |                         |      | Documentação civil (identificar o número) |      |                                         |     |        |    |             |
|---------------------------------|------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|------|--------------|-----------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|------|-------------------------------------------|------|-----------------------------------------|-----|--------|----|-------------|
| UF                              | Unidade de Atendimento | Mês de registro | Nome completo do usuário | Nome completo da mãe | Sexo | Idade (anos) | Matrícula | Exatidão | Plano de atendimento individualizado (PADI) | Seu responsável está cadastrado? | Exames realizados | União com um documento de identificação pessoal (CPF/CNPJ) | CPF/CNPJ do responsável | IRRG | Nº LTPS                                   | INCR | Nº protocolo de solicitação de registro | REN | CPF/RG | MS | Tip de caso |
|                                 | 1                      |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 2                      |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 3                      |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 4                      |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 5                      |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 6                      |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 7                      |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 8                      |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 9                      |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 10                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 11                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 12                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 13                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 14                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 15                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 16                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 17                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 18                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 19                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 20                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 21                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 22                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 23                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 24                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |
|                                 | 25                     |                 |                          |                      |      |              |           |          |                                             |                                  |                   |                                                            |                         |      |                                           |      |                                         |     |        |    |             |

ANEXO 13 - Planilha Mensal - Parte 2

| Nº | Formação |                    |                          |                        | Itens a Referência de Mercado |       |                      |                   |                   | Preço e as variações e<br>Custos (R\$) e por mil de<br>metros |    | Dados de Acolhimento   |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
|----|----------|--------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------------|-------|----------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|----|------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|    | Exatidão | Ata de<br>formação | Especificação<br>técnica | Quantidade<br>estimada | Preço                         | Custo | R\$ por<br>m² (2010) | Preço<br>estimado | Custo<br>estimado | V1                                                            | V2 | Quantidade<br>estimada | Objeto<br>estimado | Preço<br>estimado | Ata de<br>formação | Preço<br>estimado | Preço<br>estimado | Preço<br>estimado | Preço<br>estimado |
| 1  |          |                    |                          |                        |                               |       |                      |                   |                   |                                                               |    |                        |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| 2  |          |                    |                          |                        |                               |       |                      |                   |                   |                                                               |    |                        |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| 3  |          |                    |                          |                        |                               |       |                      |                   |                   |                                                               |    |                        |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| 4  |          |                    |                          |                        |                               |       |                      |                   |                   |                                                               |    |                        |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| 5  |          |                    |                          |                        |                               |       |                      |                   |                   |                                                               |    |                        |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| 6  |          |                    |                          |                        |                               |       |                      |                   |                   |                                                               |    |                        |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| 7  |          |                    |                          |                        |                               |       |                      |                   |                   |                                                               |    |                        |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| 8  |          |                    |                          |                        |                               |       |                      |                   |                   |                                                               |    |                        |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| 9  |          |                    |                          |                        |                               |       |                      |                   |                   |                                                               |    |                        |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| 10 |          |                    |                          |                        |                               |       |                      |                   |                   |                                                               |    |                        |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |
| 11 |          |                    |                          |                        |                               |       |                      |                   |                   |                                                               |    |                        |                    |                   |                    |                   |                   |                   |                   |

ANEXO 13 - Planilha Mensal - Parte 3

|    | AÇÃO INTEGRADA                        |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 | ACESSO A SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS |                                                         |                                                    |                 |                   |                       | OBSERVAÇÕES |                                  |                 |       |
|----|---------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|-------------|----------------------------------|-----------------|-------|
|    | ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS |                     |                                                                | SAÚDE                                                                |                                        |                                                 | Educação                               |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |
|    | Inclusão no CadÚnico                  | Beneficiário Social | Unidade de Assistência Social a qual o usuário foi encaminhado | Inclusão de (Gratuidade) Tipo de inscrição (distrito de conservação) | Tipo de problema de saúde identificado | Unidade de Saúde que o usuário está relacionado | Há demanda de reabilitação? (Sim/Não)  | Realizada matrícula escolar de crianças e adolescentes? | Unidade de Educação a qual o usuário foi matricado | Inclusão no Pqg | Inclusão no FAFET | Inclusão no ACESSO ao |             | Inclusão no Programa Tapa Social | Inclusão em SCV | Outro |
| Nº |                                       |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 |                                        |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |
| 1  |                                       |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 |                                        |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |
| 2  |                                       |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 |                                        |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |
| 3  |                                       |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 |                                        |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |
| 4  |                                       |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 |                                        |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |
| 5  |                                       |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 |                                        |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |
| 6  |                                       |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 |                                        |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |
| 7  |                                       |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 |                                        |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |
| 8  |                                       |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 |                                        |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |
| 9  |                                       |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 |                                        |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |
| 10 |                                       |                     |                                                                |                                                                      |                                        |                                                 |                                        |                                                         |                                                    |                 |                   |                       |             |                                  |                 |       |

# ANEXO 14 – Formulário de Atendimento à População Migrante e Refugiada - Parte 1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## Formulário de atendimento à população Migrante e Refugiada

### 1- Identificação

☐

Criança ou adolescente. Preencha o quadro abaixo:

|                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Nome do responsável:                                            |                         |
| Tipo de relação<br>(Ex: parentesco,<br>tutela/guarda legal etc) |                         |
| Documento de identificação                                      | Tipo:<br>Número:<br>UF: |
| Contatos                                                        |                         |

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1-Nacionalidade                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2-Como chegou?                                                                   | <input type="checkbox"/> <div style="display: flex; flex-direction: column; margin-left: 10px;"> <div>1 Demanda espontânea</div> <div>2-Encaminhado(a) por instituição. Qual? _____</div> <div>3 Levada por acompanhante</div> <div>4- Busca ativa</div> <div>5 Outros. Decoreva: _____</div> <div>7 Sem informação</div> </div> |
| 3-Quais documentos possui? _____                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4-Nome social                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5-Nome completo                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6-Data de nascimento (dd/mm/aaaa)                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <div style="text-align: center;">             ...../...../.....           </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9-Documento de identificação                                                     | Tipo:<br>Número:<br>Órgão emissor/UF:<br>País:<br><br>( ) Não possui<br>( ) Sem informação                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10-Endereço completo para contato                                                | Logradouro e número:<br>Bairro:<br>Cidade:<br>Comunidade:<br><br>( ) Não se aplica<br>Por quê? _____<br>( ) Sem informação                                                                                                                                                                                                       |

## ANEXO 14 – Formulário de Atendimento à População Migrante e Refugiada - Parte 2

|                           |                                                                     |                                                                                                                                                            |                                                                                       |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 13-Estado civil           | <input type="checkbox"/>                                            | 1-solteiro(a)<br>2-casado(a)/união estável<br>3-Separado(a)<br>4-Divorciado(a)                                                                             | 5-Viúvo(a)<br>6-Não se aplica<br>7-Sem informação                                     |
| 14-Cor                    | <input type="checkbox"/>                                            | 1-Branca<br>2-Preta<br>3-Amarela                                                                                                                           | 4-Parda<br>5-Indígena<br>6-Não se aplica<br>7-Sem informação                          |
| 15-Sexo                   | <input type="checkbox"/>                                            | 1-Feminino<br>2-Masculino<br>3-Sem informação                                                                                                              |                                                                                       |
| 16-Identidade de gênero   | <input type="checkbox"/>                                            | 1-Masculino<br>2-Feminino<br>3-Transexual<br>4-Travesti<br>5-Transgênero<br>6-Sem informação                                                               |                                                                                       |
| 17-Orientação sexual      |                                                                     | 1-Homossexual<br>2-Heterossexual<br>3-Dissexual<br>4-Sem informação                                                                                        |                                                                                       |
| 18-Pessoa com deficiência | A. <input type="checkbox"/><br>1- Sim<br>2- Não<br>3-Sem informação | B. Se sim, marque 1 ou mais opções:                                                                                                                        | ( ) Física<br>( ) Auditiva<br>( ) Visual<br>( ) Mental<br>( ) Motora<br>( ) Múltiplas |
| 19-Religião               | <input type="checkbox"/>                                            | 1-católica<br>2-Evangélica<br>3-Espírita<br>4-Matiz africana<br>5-Islâmica<br>6-Budista<br>7-Hinduista<br>8-Judaica<br>9-Com religião<br>10-Sem informação |                                                                                       |

### 2- Condições de Saúde

|                                                                              |                                |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Apresenta problemas de saúde? <input type="checkbox"/>                       | 1-Não 2-Sim<br>Caso sim, qual? |
| Faz algum tratamento de saúde? <input type="checkbox"/>                      | 1-Não 2-Sim                    |
| Caso sim, onde?                                                              |                                |
| Há gestantes na família?                                                     | 1- Não 2-Sim                   |
| Caso sim, realiza pré-natal?                                                 | 1- Não 2-Sim Caso sim, onde?   |
| Atualmente usa algum tipo de substância psicoativa? <input type="checkbox"/> | 1-Não 2-Sim                    |
| Caso sim, qual?                                                              |                                |

# ANEXO 14 – Formulário de Atendimento à População Migrante e Refugiada - Parte 3

## 3- Perfil Socioeconômico

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20-Escolaridade <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 1-Analfabeto sem escolaridade<br>2-Creche (0 a 3 anos)<br>3-Pré-escola (4 a 5 anos)<br>4-1º ciclo fundamental<br>5-2º ciclo fundamental<br>6-Médio<br>7-Superior<br>8-Não se aplica<br>9-Sem informação                                                                                                                                                                        |
| 21-Ocupação atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <input type="checkbox"/> Trabalho formal<br><input type="checkbox"/> Trabalho informal<br><input type="checkbox"/> Estudante<br><input type="checkbox"/> Desempregado(a) sem ocupação<br><input type="checkbox"/> Outros. Qual:<br><input type="checkbox"/> Não se aplica<br><input type="checkbox"/> Sem informação                                                           |
| 22-Rendimento Familiar (Salário mínimo nacional) <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 1-Até R\$ 89,00 (situação de pobreza extrema)<br>2-De R\$ 89,01 a R\$ 178,00 (situação de pobreza)<br>3-Menos de 1 salário mínimo<br>4-De 1 a 2 salários mínimos<br>5-Mais de 2 e até 3 salários mínimos<br>6-Mais de 3 e até 4 salários mínimos<br>7-Mais de 4 e até 6 salários mínimos<br>8-Acima de 6 salários mínimos<br>9-Sem renda<br>10-Dependente<br>11-Sem informação |
| Identifique a fonte do rendimento, se não for trabalhador(a) formal/informal:<br><input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 1- Bolsista<br>2-Recebe benefícios do governo<br>3-Pensão<br>4-Aposentadoria<br>5-Sem informação                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 24-Quantas pessoas vivem dessa renda?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 25-Está inscrito em algum Programa Social (Ex: Bolsa Família, PETI etc) <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1-Não<br>2-Sim. Qual:<br>3-Sem informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 26-Composição Familiar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 27-Situação de moradia atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <input type="checkbox"/> Alojamento<br><input type="checkbox"/> Aluguel<br><input type="checkbox"/> Casa própria<br><input type="checkbox"/> Casa cedida<br><input type="checkbox"/> Albergue<br><input type="checkbox"/> Abrigo institucional. Qual: _____<br><input type="checkbox"/> Situação de rua<br><input type="checkbox"/> Sem moradia<br><input type="checkbox"/> Sem informação |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 28 Migrações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Cidade/estado/país de origem:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## ANEXO 14 – Formulário de Atendimento à População Migrante e Refugiada - Parte 4

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cidade/estado/país de destino |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Já migrou outras vezes:       | 1-Não<br>2-Sim<br>3-Sem informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 29- Motivo                    | <input type="checkbox"/> Oferta de Trabalho<br><input type="checkbox"/> Estudo<br><input type="checkbox"/> Melhoria da situação financeira pessoal/da família<br><input type="checkbox"/> Violência<br><input type="checkbox"/> Reunião familiar<br><input type="checkbox"/> Discriminação<br><input type="checkbox"/> Ameaças<br><input type="checkbox"/> Refúgio<br><input type="checkbox"/> Outros. Quais: _____<br><input type="checkbox"/> Sem informação |

### 4- Encaminhamento/Referenciamento

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 30- Se houve encaminhamento, marque qual/quais:<br><input type="checkbox"/> Assistência Social _____<br><input type="checkbox"/> Saúde<br><input type="checkbox"/> Educação<br><input type="checkbox"/> Habitação<br><input type="checkbox"/> Rede Socioassistencial<br><input type="checkbox"/> Outros: _____ |                    |
| 31- Insendo em<br>acompanhamento <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                      | 1- Não      2- Sim |
| 33- OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |

# MigraRio - Guia Prático

Guia prático da SMASDH para subsidiar os atendimentos no âmbito do SUAS à população migrante, solicitante de refúgio e refugiada.

- Refugiado: migrantes que passaram pelo processo da determinação de status de refugiado (RSD) no Brasil, assim como os reassentados.
- Solicitante de Refúgio: Todo imigrante que, tendo formalizado seu pedido de refúgio ao governo brasileiro, aguarda a decisão de sua solicitação.
- Migrante: Uma mesma pessoa pode ser ao mesmo tempo emigrante e imigrante, a depender do ponto de vista do Estado de origem ou de destino, podendo ser sintetizado como migrante internacional.

### Seguranças Afiançadas pelo SUAS

- Cadastro Único
- Programa Bolsa Família
- PAIF
- PAEFI
- SCFV
- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)
- Programa ACESSUAS
- Programa Vaga Social
- Acolhimento institucional em URS

### Documentação

#### Solicitante de Refúgio

**Polícia Federal** – Emissão do Protocolo Provisório de solicitação de refúgio e Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (art. 22 da Lei nº 9.474/97 e Decreto nº 9.277/2018).

**CONARE** – É o órgão do governo que analisa e decide todos os pedidos de refúgio no Brasil. É também o órgão encarregado de formular a política sobre refúgio no Brasil e criar normas que esclareçam os termos da lei de refúgio. O CONARE fica localizado em Brasília, no Ministério da Justiça o ministro da Justiça é a autoridade que analisa e decide todos os recursos dos solicitantes de refúgio.

**Cadastro de Pessoa Física (CPF)** - Banco do Brasil, Caixa Econômica, Correios ou diretamente na Receita Federal. Os maiores de 18 anos deverão apresentar o original ou a cópia autenticada do documento de identificação, que pode ser o protocolo provisório ou o CIE/RNE(RNM). Os menores de 18 anos deverão apresentar o original ou a cópia autenticada do documento de identificação e o documento de identificação de um dos pais ou responsável.

**Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** - O interessado em tirar a CTPS deverá dirigir-se à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) ou à Gerência Regional mais próxima da residência. Documentação: Duas fotos em tamanho 3x4, com fundo branco e recentes. Cédula de identidade de estrangeiros original e cópia ou protocolo de solicitação da cédula de identidade de estrangeiro (cópia e original). Os estrangeiros que já foram reconhecidos como refugiados deverão apresentar também uma cópia da decisão ou ofício do CONARE que comprove reconhecimento da condição de refugiado.

**Permissão Internacional de Habilitação** - O Reconhecimento de Habilitação Estrangeira: As regras para um cidadão estrangeiro obter a permissão para dirigir no Brasil estão previstas na Resolução 360 ( CONATRAM ) 29/09/2010. Para quem possui documento reconhecido pelas autoridades brasileiras: os estrangeiros que ficarem mais de seis meses no Brasil precisam passar pelos exames de aptidão física, mental e avaliação psicológica, conforme previstos no art.147 do Código de trânsito. O DETRAN/RJ possui um Núcleo de Atendimento Especializado na Av. Pres. Vargas, 817, 4º andar – Centro, de 2ª a 6ª, de 8h às 17h. Tel : 2332-0247

*Obs.: Cabe ressaltar que com o Protocolo de Solicitação de Refúgio, o (a) migrante pode requerer o CPF e a CTPS. Todavia, esses documentos possuem validade de um(1) ano podendo ser renovado a cada ano.*

## ANEXO 15 – Guia Prático - Parte 2

### Recursos / Atores Estratégicos

**Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR):** tem como missão dar apoio e proteção a refugiados de todo o mundo.

**Cáritas:** PARES - Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio. Possui três frentes - Acolhimento: neste momento são dadas orientações sobre solicitação de refúgio e atendida às necessidades básicas. Proteção Legal: Orientação e acompanhamento jurídico sobre documentações – Agendamento: 98463-6504 (Whatsapp) e integração local: tem o objetivo criar condições para que os refugiados se integrem à sociedade e se tornem autosuficientes. Atendimento (2ª, 3ª, 5ª e 6ª de 9h30 às 16h30). End.: Av. São Francisco Xavier, 483, Maracanã. Telefone geral: 2567-4105

### Serviços

Curso de Português – Critérios para admissão

- As pessoas matriculadas recebem auxílio-transporte para o curso.

- Vá à sede do PARES Cáritas RJ em qualquer sexta-feira, entre 13h e 16h30.

Dias de Aula

- Para falantes de inglês e espanhol segundas e sextas das 10h às 11h30.

- Para falantes de francês: terças e quintas de 10h às 11h30.

- Coletivo de Refugiados Empreendedores (CORES) – Projeto desenvolvido pela Cáritas/RJ, em parceria com o SEBRAE/RJ, oferece capacitação aos refugiados, motivando-os a profissionalizar e abrir seu próprio negócio.

- Yoga para Refugiados: Cáritas/RJ oferece aulas gratuitas a solicitantes de refúgio. Fazem parte das ações da Integração Local e tem foco na saúde mental. As aulas são realizadas na UERJ, nas terças à tarde. Todos recebem auxílio-transporte.

**Abraço Cultural:** É um projeto no qual refugiados/as são capacitados/as para dar aulas de idioma e cultura de: árabe, inglês, francês e espanhol.

Sede: Av. Conde de Bonfim, 488, 3º andar.

Tel.: 99825-9907.

**Cruz Vermelha:** Possui o Departamento de Restabelecimento de Laços Familiares - busca por familiares em territórios nacional e internacional. End.: Praça da Cruz Vermelha, 10 – Centro.

### PERGUNTAS NORTEADORAS

*\*As perguntas norteadoras são sugestões para auxiliar na comunicação e contribuir para o atendimento técnico com refugiados e imigrantes.*

- O que te trouxe aqui?
- Como você se sente nesta situação? Gostaria de conversar sobre isto?
- Há quanto tempo está no município do Rio de Janeiro? Como você se sente na cidade?
- Onde você se encontra residindo no momento? Já residiu em outro município/estado brasileiro?
- Possui documentação?
- Veio ao Brasil com familiares? Onde eles estão?
- Conta com o suporte de alguém na cidade? Quem? Gostaria de fornecer os contatos dessas pessoas?
- Possui algum problema de saúde? Já foi atendido em alguma unidade na cidade?
- Qual a sua escolaridade?
- Está conseguindo acessar renda? Como?
- Podemos voltar a conversar em outro momento? Qual o melhor dia/horário para agendarmos novo atendimento?

### Contato SUBDH

Email: subdh.rio@gmail.com

Tel: 21 2976-2430

ACESSE  
**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

